

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA - DAEP

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

COLETÂNEA DE LEGISLAÇÃO

Exercício 1.993

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO - CPO

Considerações,

O Orçamento constitui um verdadeiro programa de trabalho e para facilitar a sua execução, a COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO CPO, fez uma coletânea de Legislação com objetivo de subsidiar os Órgãos e Unidades envolvidas.

Março/1.993.

SUMARIO

- 1) LEI N. 6.030, DE 09 DE JULHO DE 1.992.
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O ANO DE 1.993..... 05
- 2) LEI N. 6.159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.992, REPUBLICADA EM 28.01.93
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.993 19
- 3) PORTARIA N.082 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.992, REPUBLICADA EM 13.01.93
ATUALIZA E ALTERA A CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA E DESPESA PUBLICA, BEM COMO DA CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E FONTES DE RECURSOS, ESTABELECE SEUS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES 28
- 4) PORTARIA N. 012 DE 27 DE JANEIRO DE 1.993.
INCLUI ELEMENTO DE DESPESA NO EMENTARIO DO ANEXO II DA PORTARIA N. 082, de 09.10.92, REPUBLICADA EM 13.01.93 32
- 5) DECRETO N. 2.518, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993.
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.993 34
- 6) DECRETO N. 2.519, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993.
FIXA NORMAS PARA O ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO NO EXERCICIO DE 1.993 40
- 7) INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/CPO/COPLAN/CCAAI, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1.993
DISPÕE SOBRE PREENCHIMENTO E ENCAMINHAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS AO ORÇAMENTO EM FUNÇÃO DO DECRETO N. 2.519, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993 44
- 8) DECRETO N. 2.741 DE 22 DE ABRIL DE 1.993
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO (1. TRIMESTRE/93)..... 59

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1.993

LEI N. 6.030, DE 09 DE JULHO DE 1.992

EXERCÍCIO 1.993



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

PUBLICADO EM
09, 02, 1993
DO 20960 Pág. 01

L E I Nº 6.030, DE 09 DE JULHO DE 1992.

Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o ano de
1993, e dá outras providên-
cias.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição
Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º De conformidade com o Art. 162, § 2º, da
Constituição do Estado ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as
Diretrizes Orçamentárias a serem observadas no exercício de 1993,
compreendendo:

I - metas e prioridades da administração pública
estadual;

II - orientações para os orçamentos anuais do Esta-
do, neles incluídos os correspondentes créditos adicionais;

III - limites para a elaboração das propostas
orçamentárias dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do
Ministério Público do Estado;

IV - disposições relativas as despesas do Estado
com pessoal;

V - administração da dívida pública e captação de
recursos;

VI - disposições finais.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....02

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual

Art. 2º As metas e as prioridades da administração pública estadual para 1993 são as constantes no Plano Plurianual, relativo ao período de 1992 a 1995, aprovado pela Lei nº 5.927, de 27 de dezembro de 1991.

CAPÍTULO III

Das Diretrizes para o Orçamento do Estado

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º No Projeto de Lei Orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços de junho de 1992.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária definirá a forma de correção dos valores orçados para o período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 1992, bem como para o exercício de 1993.

Art. 4º As despesas com o custeio administrativo e operacional, e outras despesas correntes (excluído aquelas com pessoal e encargos sociais), terão como base, no projeto de lei para o exercício de 1993, os valores realizados no mês de junho de 1992.

Parágrafo único. A despesa com pessoal e encargos sociais será calculada com base na folha de pagamento de junho de 1992.

Art. 5º O Poder Executivo encaminhará a proposta



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....03

orçamentária do Estado para 1993 à Assembleia Legislativa, até o dia 15 (quinze) de outubro de 1992.

Art. 6º Fica vedada a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas as excessões previstas no inciso IV do Art. 165 da Constituição Estadual.

Art. 7º Os valores referenciados em moeda estrangeira serão convertidos segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de junho de 1992.

Seção II

**Das Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social**

Art. 8º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, além dos Poderes, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, compreenderão as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam desta quaisquer recursos que não sejam provenientes de participação acionária e pagamento de serviços prestados (Art. 162, § 5º, incisos I e III, da Constituição Estadual).

Parágrafo único. Os investimentos das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades a que se refere este artigo constarão também do orçamento previsto no Art. 162, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual.

Art. 9º O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e, obedecerá o disposto na Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....04

provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundo e entidades que integram exclusivamente o Orçamento de que trata este artigo.

Art. 10 Não poderão ser incluídas nos Orçamentos despesas classificadas como Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública na forma do Art. 165, inciso IX, § 3º, da Constituição Estadual, inclusive os créditos com esta destinação, reabertos de acordo com o que dispõe o § 2º do mesmo artigo.

Art. 11 Serão alocados em cada órgão ou entidade recursos destinados a aposentadoria e pensões, de conformidade com o § 1º do Art. 212 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Seção III

**Das Diretrizes Específicas para os Poderes
Legislativo, Judiciário e para o Ministério
Público Estadual**

Art. 12 Para efeito do disposto no Art. 26, inciso XV, Art. 99, § 1º e Art. 105 da Constituição Estadual, ficam estipulados os limites estabelecidos no artigo 2º, no artigo 4º e seu parágrafo, desta Lei, para a elaboração das propostas dos Poderes Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público.

Art. 13 O repasse dos recursos consignados nos seus orçamentos globais, será feito mensalmente, no valor correspondente até 1/12 (um doze avos) das respectivas dotações orçamentárias, nos termos do Art. 168 da Constituição Federal e Art. 166 da Constituição Estadual.

Art. 14 As propostas orçamentárias dos Poderes



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....05

Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público do Estado, serão encaminhadas a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na forma, prazo e conteúdo estabelecidos para os órgãos e entidades do Poder Executivo.

Seção IV
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de
Investimento

Art. 15 O Orçamento de Investimento, previsto no Art. 162, § 5º, inciso II, da Constituição Estadual, será apresentado pelas empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Não se aplica ao orçamento de que trata esta seção o disposto no Art. 35 e Título VI, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 16 Os investimentos a conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social serão programados de acordo com as dotações previstas nos referidos orçamentos.

Art. 17 O investimento, cuja execução ultrapassar um exercício financeiro, não poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem Lei que autorize a inclusão sob pena de crime de responsabilidade (Art. 165, inciso IX, § 1º, da Constituição do Estado).

Parágrafo Único. O disposto no "caput" poderá ser excepcionado quando se tratar de despesas referentes a novos órgãos ou funções criados ou instituídos com a observância da legislação pertinente, após o citado exercício-base, visando a expansão



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....06

ou o aprimoramento de serviços públicos específicos.

Seção V
Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 18 A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á obedecendo a classificação funcional-programática, expressa, em seu menor nível, por categoria de programação e, indicando, pelo menos, para cada um:

- I - o orçamento a que pertence;
- II - a classificação de despesa quanto a sua natureza:
 - a) categoria econômica;
 - b) grupo de despesa;
 - c) modalidade de aplicação;
 - d) elemento de despesa.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, os quais serão integrados por um título e pela indicação sucinta de metas que caracterizem o produto esperado da ação pública.

Art. 19 O Estado adotará, para o exercício de 1993, a classificação de despesas quanto a sua natureza, constante da Portaria nº 35, de 01 de agosto de 1989, da Secretaria de Orçamento e Finanças da SEPLAN-PR, podendo adaptá-la para o atendimento de peculiaridades e necessidades do Estado de Mato Grosso, conforme o item 3 da Portaria SEPLAN-PR nº 38, de 05 de junho de 1978, mediante Portaria da Secretaria de Estado de Planejamento e



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....07

Coordenação Geral.

Art. 20 No orçamento de investimento, a despesa será discriminada obedecendo a classificação funcional-programática, no seu menor nível, por categoria de programação, na forma do disposto no Art. 18, parágrafo único, desta lei.

Art. 21 Na ausência da Lei Complementar prevista no inciso I, § 9º, do Art. 165 da Constituição Federal, o Projeto de Lei Orçamentária referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será apresentado com a forma e o detalhamento estabelecido na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais disposições legais sobre a matéria.

CAPÍTULO IV

Das Diretrizes Específicas para Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 A definição de dotações orçamentárias referentes as despesas de pessoal e seus encargos dar-se-á conforme o atual quadro de servidores.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com as Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Fazenda, definirá os critérios que orientarão os estudos necessários à previsão de gastos com pessoal, nos termos deste artigo para o Poder Executivo.

Art. 23 As despesas a que se refere o Art. 129 da Constituição Estadual, no que diz respeito a admissão de pessoal a qualquer título, ficam limitadas ao número de cargos e funções vagas existentes e constantes do quadro indicado no artigo 22 desta Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....08

Art. 24 Excetuam-se dos limites constantes dos artigos anteriores, as ampliações decorrentes de investimentos do Estado em unidades de serviços, bem como de projetos que envolvam aumento de quadros resultantes da expansão de serviços.

Art. 25 Poderá ser proposta a criação de cargos e funções de empregos públicos civis, onerando o montante de que trata o artigo 22, desde que não existam cargos, funções ou empregos públicos similares vagos e sem previsão comprovada de uso na administração.

Art. 26 Serão previstas na Lei Orçamentária Anual despesas com pessoal específicas para treinamento, desenvolvimento, capacitação, aperfeiçoamento, reciclagem, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas a promoção e acesso no âmbito do Estado.

Art. 27 As despesas decorrentes do benefício de pensão de que trata o Art. 140, parágrafo único, da Constituição do Estado, observarão as disposições do Art. 40 nos seus §§ 4º e 5º da Constituição Federal.

Art. 28 Serão asseguradas, no Orçamento Anual, as despesas com pessoal decorrentes dos benefícios constantes nos Arts. 139, §§ 1º e 3º, e 140 e seu parágrafo único, da Constituição Estadual.

Art. 29 As disposições deste Capítulo aplicar-se-ão, no que couber, aos postos e graduações da Polícia Militar, bem como aos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público.

Art. 30 No exercício de 1993, fica autorizado o Poder Executivo, a proceder a revisão da remuneração dos servidores dos órgãos e entidades da Administração Direta, inclusive Autarquias e



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....09

Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitando-se os limites previstos no Art. 38 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Art. 31 As despesas com pessoal e encargos sociais das empresas públicas e sociedades de economia mista serão reajustadas de acordo com a política salarial vigente a época.

Art. 32 Na execução do orçamento, serão aplicadas as diretrizes estabelecidas na Lei nº 5.983, de 13 de maio de 1992, que fixa as normas destinadas a elaboração e aplicação do (PCCS) - Plano de Cargos, Carreiras e Salários para o pessoal civil e militar.

CAPÍTULO V

Da Dívida Pública Estadual e Captação de Recursos

Art. 33 A contratação da Dívida Interna e Externa da Administração Pública obedecerá as normas previstas na constituição Federal, na Constituição Estadual e, no que couber, nos regulamentos do Senado da República e Banco Central do Brasil, atendendo as necessidades de recursos do Estado, utilizando-se dos seguintes instrumentos:

I - Títulos da Dívida Mobiliária:

- a) para atender ao serviço da dívida pública, sua rolagem e ampliação do seu perfil;
- b) para atender investimentos prioritários do Estado;
- c) em garantia do refinanciamento da dívida de que trata a Lei 8.388, de 30/12/91 (títulos especiais);
- d) títulos destinados ao pagamento dos precatórios.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....10

tórios judiciais, se existente na data da promulgação da Constituição Federal, conforme dispõe o Art. 33 das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

II - Contratos e/ou Garantias (junto as instituições financeiras nacionais, públicas e privadas, organismos internacionais e entidades governamentais):

- a) para o referenciamento da dívida interna e externa, de que tratam as Leis Federais 7.976, de 27 de dezembro de 1989 e 8.388, de 30 de dezembro de 1991;
- b) para investimento definidos nas metas e prioridades do Governo do Estado;
- c) para aumento de capital das empresas e sociedades, nas quais o Estado detenha a maioria do capital social com direito a voto;
- d) para contratação de operações por antecipações de Receita Orçamentária - ARO;
- e) para honrar os compromissos de auto-financiamento, que tenham suporte de leis estaduais específicas.

III - Privativação de Investimentos (em áreas de serviço público e de apoio ao desenvolvimento de atividades empresariais):

- a) transferência de recursos e suporte ao mecanismo de planejamento financeiro de apoio aos empreendimentos de obras de infra-estrutura para o desenvolvimento harmônico do Estado e de preservação do meio ambiente.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....11

Art. 34 A Lei Orçamentária Anual fará as previsões para amortizações de principal, juros e demais encargos a dívida dos contratos de refinanciamento (Leis 7.976/89 e 8.388/91), inclusive do custo das Letras Especiais do Tesouro Estadual.

Art. 35 A Lei Orçamentária preverá os encargos (principal + rendimentos) das LFTE-MT e de outras operações contratadas com prioridades e autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de lei a Assembléia Legislativa.

Art. 36 As previsões para amortizações e encargos da dívida pública, conforme preceituam os artigos 34 e 35 desta Lei serão calculadas a preço de junho de 1992.

Art. 37 Os Créditos Suplementares abertos por Decreto do Executivo, quando destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas aos serviços da dívida pública não onerarão o limite autorizado pela Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Art. 38 (V E T A D O).

§ 1º As alterações orçamentárias, que não impliquem em mudanças de grupo de despesas, serão autorizadas pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, mediante portaria, aprovando a alteração no Quadro de Detalhamento de Despesa.

§ 2º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesa.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....12

Art. 39 O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 1993, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 40 As transferências a Municípios, provenientes das receitas de impostos, ficam dispensadas dos decretos de suplementação nos casos em que a Lei determina a entrega de forma automática do produto dessas receitas, observados os limites a efetiva arrecadação do exercício.

Art. 41 Os incentivos criados pela Lei nº 5.323, de 19/07/88, retificada pela Lei nº 5.741, de 17/05/91 (PRODEI), que gera benefícios a produção industrial no Estado de Mato Grosso, terão recursos alocados no Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 1993, na Secretaria de Indústria e Comércio.

Art. 42 Os recursos que na Lei Orçamentária, forem consignados às entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social, com direito a voto, como despesas de capital, e oriundas do Tesouro do Estado, somente serão transferidos mediante a subscrição de ações.

Parágrafo Único. Se aplica às entidades citadas no "caput" deste artigo, todas as disposições constantes do Capítulo XV - Exercício Social e Demonstrações Financeiras - da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 43 Na Lei Orçamentária de 1993, dos recursos destinados a área de Saúde, será destinado uma parcela para atendimento de um programa emergencial de combate a malária nas cidades do extremo norte do Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....13

Art. 44 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Guaiabá, 09 de julho de 1992, 1719 da Independência e 1049 da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
JOSÉ FERNANDO DE QUEIROZ
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

CASA CIVIL
IOMAT

-17-

Recebi para publicação

em: 09/07/92

.....
e/ Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

LEI N. 6.159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.992

EXERCICIO 1.993



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

PUBLICADO EM
29/12/92
DO 21079 Pág. 03

*LEI Nº 6.159, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1992.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 1993.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Seção I
Disposições Comuns

Art. 1º Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1993, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;
- III - Orçamento de Investimento das Empresas.

Seção II
Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Art. 2º A Receita Total é Estimada e a Despesa Total Fixada em valores iguais a Cr\$ 3.903.498.873.000,00 (Três trilhões, novecentos e três bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e três mil cruzeiros).

Parágrafo único. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, exceto aquelas que recebem somente recursos provenientes de participação acionária e pagamento de serviços prestados.

Art. 3º A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observado o seguinte desdobramento:



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....02

Cr\$ 1.000

RECEITA	TOTAL
1. Receita do Tesouro do Estado	
Receitas Correntes.....	2.733.108.756
Receita Tributária.....	1.835.313.000
Receita Patrimonial.....	90.000.000
Transferências Correntes.....	599.979.756
Outras Receitas Correntes.....	207.816.000
 Receitas de Capital.....	 932.009.244
Operações de Créditos.....	178.784.000
Alienação de Bens.....	2.701.000
Transferências de Capital.....	750.524.244
 T O T A L.....	 3.665.118.000
 2. Receita de Outras Fontes	
Receitas Correntes.....	180.634.805
Receitas de Contribuições.....	66.180.800
Receita Patrimonial.....	13.557.138
Receita Agropecuária.....	43.937
Receita de Serviços.....	25.722.080
Receita Industrial.....	4.397.000
Transferências Correntes.....	62.407.036
Outras Receitas Correntes.....	8.326.814
Receitas de Capital.....	57.746.068
Alienação de Bens.....	9.091.793
Amortização de Empréstimos.....	2.822.102
Transferências de Capital.....	45.832.173
 T O T A L.....	 238.380.873

Art. 4º A Despesa Total no mesmo valor da Receita Total é fixada em Cr\$ 3.903.498.873.000,00 (Três trilhões, novecentos e três



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....03

bilhões, quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e setenta e três mil cruzeiros), assim desdobrados:

I - Orçamento Fiscal Em Cr\$ 3.471.762.903.000,00

II - Orçamento da Seguridade Social em Cr\$ 431.735.970.000,00

Art. 5º A Despesa fixada, observada a programação constante dos quadros que integram esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
I - Despesa por Categoria Econômica	
1) - Recursos do Tesouro do Estado.....	3.665.118.000
Despesas Correntes.....	2.436.482.822
Despesas de Capital.....	1.228.335.178
Reserva de Contingência.....	300.000
2) - Recursos de Outras Fontes.....	238.380.873
Despesas Correntes.....	163.872.961
Despesas de Capital.....	66.226.112
Reserva de Contingência.....	8.281.800
DESPESA TOTAL.....	3.903.498.873

II - Despesa por Órgão

Cr\$ 1.000

Órgão	Total	Tesouro	Outras Fontes
1. Poder Legislativo	115.073.000	110.073.000	5.000.000
Assembleia Legislativa	80.615.000	75.615.000	5.000.000
Tribunal de Contas	34.458.000	34.458.000	-



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....04

2. Poder Judiciário	110.011.420	109.056.060	955.360
Tribunal de Justiça	110.011.420	109.056.060	955.360
3. Poder Executivo	2.455.414.045	2.231.270.332	224.143.713
Casa Civil	119.924.376	62.612.128	57.312.248
Casa Militar	5.013.359	5.013.359	-
Auditoria G. do Estado	1.759.058	1.759.058	-
Gab. do Vice-Governador	49.500	49.500	-
Procuradoria Geral da Justiça	34.303.536	34.303.536	-
Procuradoria Geral do Estado	4.351.600	4.351.600	-
Secretaria de Estado de Administração	67.865.949	8.083.949	59.782.000
Secretaria de Estado de Agric. e A. Fundiários	147.381.302	103.697.868	43.683.434
Secretaria de Estado de Comunicação Social	17.886.300	17.886.300	-
Secretaria de Estado de Educação	716.752.489	705.641.505	11.110.984
Secretaria de Estado de Fazenda	83.831.800	83.731.800	100.000
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração	83.539.259	78.502.259	5.037.000
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura	510.194.062	503.644.969	6.549.093
Secretaria de Estado de Justiça	364.254.539	351.154.539	13.100.000
Secretaria de Planej. e Coordenação Geral	127.762.893	100.954.949	26.807.944
Secretaria de Estado de Saúde	170.544.023	169.883.013	661.010
4. Encargos Gerais do Estado	1.214.418.608	1.214.418.608	-



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....05

- Sob a supervisão da Secretaria de Estado de Administração	134.016.199	134.016.199	-
- Sob a supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	738.687.750	738.687.750	-
- Sob a supervisão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	341.714.659	341.714.659	-
5. Reserva de Contingência	8.581.800	300.000	8.281.800
Total Geral da Despesa	3.903.498.873	3.665.118.000	238.380.873

Parágrafo único. A despesa será realizada segundo as discriminações dos anexos que acompanham esta Lei, os quais apresentam o seu detalhamento por funções, programas, subprogramas, projetos e atividades:

Seção III

Do Orçamento de Investimento das Empresas

Art. 6º A despesa do Orçamento de Investimento das Empresas é fixada em Cr\$ 547.321.533.000,00 (Quinhentos e quarenta e sete bilhões, trezentos e vinte e um milhões, quinhentos e trinta e três mil cruzeiros), apresenta o seguinte desdobramento:

Cr\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
I - Recursos do Tesouro do Estado.....	112.054.988
II - Recursos Próprios.....	90.161.849
III - Outros.....	345.104.696



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....06

Seção IV
Dos Preços e da Atualização

Art. 7º As Dotações Orçamentárias constantes desta Lei e dos Quadros que integram estão expressas a preços de junho de 1992, sendo o Poder Executivo autorizado a atualizá-las, observando o disposto do Capítulo III, Seção I, Artigo 3º e seu Parágrafo, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.030, de 09 de julho de 1992.

Parágrafo único. A atualização que trata o "caput" deste artigo obedecerá os critérios especificados a seguir:

I - atualizar o orçamento em janeiro de 1993 pela variação média de preços acumulada, ocorrida de julho a dezembro de 1992, medida pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas (IGP/DI-FGV), exceto o Grupo de Despesas Pessoal e Encargos Sociais, que terá como base de atualização a folha de pagamento do mês de dezembro de 1992;

II - no início de cada trimestre do exercício de 1993, a partir do segundo, a receita será atualizada, se necessário, levando-se em consideração os preços vigentes até o mês imediatamente anterior, devendo ser baixado Decreto para sua efetivação;

III - a despesa orçamentária será atualizada, em seus grupos, mediante a aplicação de índice específico, discriminados a seguir desde que não ultrapasse o montante da receita especificada no item anterior:

- a) Pessoal e Encargos Sociais, utilizando o índice de reajuste salarial determinado pelo Governo Federal e Estadual;
- b) Juros, Encargos e Amortização da Dívida, de acordo com a Resolução nº 36, de 30/06/92, do Senado Federal;
- c) Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Outras Despesas de Capital, utilizando a variação média de preços acumulada no período, medida pelo



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....07

IGP/DI-FGV.

Seção V

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º É o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da Despesa fixado no artigo 2º, atualizado esse limite nos termos do artigo 7º, observando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em cumprimento ao que dispõe o inciso VI, do artigo 165, da Constituição Estadual;

II - abrir Créditos Suplementares até o limite consignado sob a denominação de Reserva de Contingência, em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980.

III - abrir, durante o exercício, Créditos Suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor por empresa, respeitando o que dispõe o artigo 6º desta Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite nele previsto, nos seguintes casos:

- a) quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativos a inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórias judiciais, despesa a conta de recursos vinculados;
- b) quando se tratar de alterações orçamentárias conforme § 1º do artigo 38 das Disposições Finais da Lei nº 6.030, de 09/07/92.

Seção VI

Das Operações de Crédito

Art. 9º É o Poder Executivo autorizado a realizar opera-



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

.....08

ções de Crédito por antecipação de Receita até o limite de 10% (dez por cento) da Receita Total estimada para o exercício de 1993.

Parágrafo único. A antecipação da Receita poderá ser realizada, também, mediante a emissão de Títulos da Dívida Pública, resgatáveis até 31 de janeiro de 1994.

Seção VII
Disposição Final

Art. 10 Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de dezembro de 1992, 1712 da Independência e 1042 da República.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
OSCAR CESAR RIBEIRO TRAVASSOS
ANTÔNIO ALBERTO SCHOMMER
ANTÔNIO DALVO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
GILSON DUARTE DE BARROS
UMBERTO CAMILO RODOVALHO
ARÉSSIO JOSÉ PAQUER
ILSON FERNANDES SANCHES
CLEBER ROBERTO LEMES
OSVALDO ROBERTO SOBRINHO
FILINTO CORRÊA DA COSTA
ROBERTO TAMBELINI
PAULO MARIA FERREIRA LEITE
EUCÁRIO ANTUNES QUEIROZ
LUIZ VIDAL DA FONSECA
DOMINGOS MONTEIRO DA SILVA NETO

(*) Esta Lei e seus Anexos serão publicados em Suplemento à presente Edição.

CASA CIVIL
ESTADO DE MATO GROSSO
Data da publicação
29/12/92
Imprensa Oficial

REPUBLICADO EM

28/1/93
DO 21095 Pág. 02

28 01/93

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTARIAS

PORTARIA N. 082 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.992 REPUBLICADA EM 13/01/93

EXERCICIO 1.993

Publicado em 09/10/92

DO 21.024

Republicado em 13/01/93
DO 21.084

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 082 DE 09 DE OUTUBRO DE 1.992.

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições e com base no artigo 179 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1.967 e na Lei n. 6.030 de 09 de julho de 1.992.

R E S O L V E :

I- Atualizar, na forma do Anexo I a esta Portaria, a Classificação da Receita, os conceitos e especificações conforme Portaria SNP/MEFP n. 023, de 26 de fevereiro de 1.991;

II- Alterar, na forma do Anexo II a esta Portaria, a Classificação Economica da Despesa Publica, quanto a sua natureza aprovada pelas Portarias n. 08 de 04 de fevereiro de 1.985, n. 35 de 1. de agosto de 1.989, da extinta Secretaria de Orçamento e Finanças da ex-Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidencia da Republica e Portaria n. 383 de 09 de agosto de 1.991, e 01 de 27 de fevereiro de 1.992, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento da Secretaria Nacional de Planejamento - Departamento de Orçamento da União;

III- Alterar, na forma do Anexo III a esta Portaria a Classificação Institucional, alterada em decorrência da Lei Complementar n. 14, de 16 de janeiro de 1.992, e também em função das alterações na estrutura do sistema de orçamento;

IV- Alterar, na forma do Anexo IV a esta Portaria, a Classificação de Fontes de Recursos, decorrente das modificações introduzidas na estrutura do sistema de orçamento;

V- Estabelecer que os codigos constantes dos anexos a esta Portaria serão utilizados, no ambito do Estado, para a elaboração das propostas orçamentarias, bem como para a execução e controle de sua programação orçamentaria;

VI- Atualizar e estabelecer, na forma do anexo II a esta Portaria, os conceitos e especificações para a Classificação Economica da Despesa Publica, quanto a sua natureza, conforme Portaria n. 576 de 10/10/90, do Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento.

VII- As disposições desta Portaria serão adotadas a partir de 01 de janeiro de 1.993.


ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretario de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral.

(*) Esta Portaria e seus Anexos serão Publicados em Suplemento a presente edição.

OBS:- Foi editado Manual para CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS motivo pelo qual não fizemos constar deste documento os anexos correspondentes.

R E T I F I C A Ç Ã O

Portaria n. 082 de 09/10/92, republicada no Diário Oficial de 13 de janeiro de 1.993 - Pagina 09.

No Elemento de Despesa 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Item 03.

LEIA-SE:

03 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento

Para atender despesas de natureza urgente até o montante fixado em legislação específica e respeitada a excepcionalidade prevista na legislação em vigor. Aplica-se o regime de adiantamento.


ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretario de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

ÓPIA

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA NA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

PORTARIA N. 012 DE 27 DE JANEIRO DE 1.993

EXERCICIO 1.993

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA N. 012 DE 27 DE Janeiro DE 1.993.

O Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições e com base no Artigo 179 do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1.967 e na Lei n. 6.030 de 09 de julho de 1.992.

R E S O L V E :

I - Incluir no Ementario do Anexo II da Portaria n. 82 de 09/10/92, republicada no Diario Oficial de 13/01/93, no Elemento de Despesa 30 - Material de Consumo, o Item 26 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento com a seguinte redação:

"26 - Despesas Miudas de Pronto Pagamento

Para atender despesas de natureza urgente até o montante fixado em legislação especifica e respeitada a excepcionalidade prevista na legislação em vigor. Aplica-se o regime de adiantamento".

II - As disposições desta Portaria, serão adotadas a partir de 01 de janeiro de 1.993.


ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretario de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO/93

DECRETO N. 2.518 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993

EXERCICIO 1.993

PUBLICADO EM

01/02/93

DO 21097 Pág. 01

DECRETO N. 2.518, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993

Dispõe sobre a atualização do Orçamento Geral do Estado para exercício financeiro de 1.993 - Lei n. 6.159, de 29 de dezembro de 1.992, e de outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item III, do Artigo 66, da Constituição Estadual, Parágrafo Único do Artigo 3, da Lei n. 6.030, de 09 de julho de 1.992, Artigo 7, da Lei n. 6.159, de 29 de dezembro de 1.992, e

Considerando que a variação de preços medida pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas (IGP/DI/FGV) no período de julho a dezembro de 1.992, foi de 273,55 %.. indicando uma variação média no período de 130 % ou 2,3 (dois inteiros e três décimos).

Considerando a variação ocorrida no montante do grupo Pessoal e Encargos Sociais, no período de julho a dezembro, em cada órgão.

DECRETA:

ARTIGO 1. - Ficam atualizadas a Receita prevista e Despesa fixada no Orçamento Geral do Estado de 1.993, - Lei n. 6.159, de 29 de dezembro de 1.992, da seguinte forma:

- I - Orçamento Fiscal em Cr\$ 8.061.451.008
- II - Orçamento da Seguridade Social em Cr\$ 916.596.383
- III - Orçamento de Investimento em Cr\$ 825.751.196

1.64

ARTIGO 2. - Em função da atualização prevista no artigo 1. deste Decreto, a receita a ser realizada, conforme Anexo I do artigo 3., da Lei n. 6.159 de 29 de dezembro de 1.992 passa a ter o seguinte desdobramento:

CR\$ 1.000	
R E C E I T A	VALOR ATUALIZADO
RECEITA DO TESOURO	//////////
RECEITAS CORRENTES	6.286.150.139
Receita Tributária	4.221.219.900
Receita Patrimonial	207.000.000
Transferências Correntes	1.379.953.439
Outras Receitas Correntes	477.976.800
RECEITA DE CAPITAL	2.143.621.261
Operações de Crédito	411.203.200
Alienação de Bens	6.212.300
Transferência de Capital	1.726.205.761
TOTAL.....	8.429.771.400
RECEITA DE OUTRAS FONTES	//////////
RECEITAS CORRENTES	614.320.404
Receita de Contribuição	152.215.840
Receita Patrimonial	31.161.416
Receita Agropecuária	101.055
Receita Industrial	203.334.786
Receita de Serviços	64.788.456
Transferências Correntes	143.536.180
Outras Receitas Correntes	19.151.671
RECEITA CAPITAL	850.706.783
Operações de Crédito	257.438.100
Alienação de Bens	25.511.123
Amortização de Empréstimos	7.383.004
Transferência de Capital	569.373.556
TOTAL.....	1.474.027.187
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	9.903.798.587

PARAGRAFO UNICO - A receita prevista no caput deste artigo é composta pelas seguintes fontes de recursos, conforme demonstrativo abaixo:

1 9 9 3
DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS POR FONTE

		CR\$ 1000,00	
E S P E C I F I C A C A O		(FONTE)	VA L O R
I - RECURSOS DO TESOURO			
1 - RECURSOS NAO VINCULADOS			
1.1 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ESTADUAL	100	3 296 458 244	
2 - RECURSOS VINCULADOS			
2.1 - RECURSOS DA TAXA JUDICIARIA (DESTINADOS AO FUNAJURIS)	101	3 019 900	
2.2 - RECURSOS DAS CUSTAS PROCESSUAIS DA JUSTICA ESTADUAL (DEST. AO FUNJUS/FUNAJURIS)	102	6 653 900	
2.3 - RECURSOS DE ALIENACAO DE TERRAS (DESTINADOS AO FAEMAT)	103	1 150 000	
2.4 - RECURSOS DA TAXA DE SEGURANCA PUBLICA (DESTINADOS AO FUNRESEG)	104	13 800 000	
2.5 - IMPOSTO S/ A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES (50% DESTINADOS AOS MUNICIPIOS)	105	24 444 400	
2.6 - RECURSOS DAS MULTAS DOS TRIBUTOS (DESTINADOS AO FUNDEPAZ)	106	17 369 025	
2.7 - RECURSOS P/ O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (FUNDEI)	107	6 487 806	
2.8 - COTA-PARTE DO IMPOSTO S/ PRODUTO INDUSTRIALIZADOS (25% DEST. AOS MUNICIPIOS)	108	6 900 000	
2.9 - IMPOSTO S/CIRC.DE MERCADORIAS E S/PREST.DE SERVICOS (25% DESTINADOS AOS MUNIC.)	109	1 048 371 625	
2.10 - TITULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO ESTADUAL	110	138 000 000	
2.11 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS (ADMINISTRACAO DIRETA)	111	273 203 200	
2.12 - CONTRIBUICOES AOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	113	9 200 000	
2.13 - RECURSOS DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO AGROAMBIENTAL DE MATO GROSSO - PRODEAGRO	114	464 241 200	
2.14 - COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DO SALARIO EDUCACAO	115	27 800 000	
2.15 - ALIENACAO DE TERRAS DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	116	5 060 000	
2.16 - RECURSOS PROVENIENTE DA APLICACAO DA LEGISLACAO DO MEIO AMBIENTE (DEST.AO F.MEIO AMB.)	117	807 300	
2.17 - CONVENIOS FIRMADOS PELO ORGAOS DA ADMINISTRACAO DIRETA	118	1 267 698 000	
2.18 - RECURSOS DO MINISTERIO DA SAUDE - (SUS)	119	87 400 000	
2.19 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	120	1 451 495 500	
2.20 - RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	121	41 471 300	
2.21 - CONTRIBUICAO AO PASEP	122	19 320 000	
2.22 - FUNDO ESPECIAL DECORRENTE DO VALOR DO PETROLEO DE PRODUCAO NACIONAL	124	5 060 000	
2.23 - RECURSOS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS	126	214 360 000	
II - RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
1 - RECURSOS VINCULADOS			
1.1 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELOS ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	240	503 678 351	
1.2 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DOS MUNICIPIOS	241	276 000	
1.3 - OPERACOES DE CREDITO INTERNAS (ADMINISTRACAO INDIRETA)	251	101 675 007	
1.4 - OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS (ADMINISTRACAO INDIRETA)	252	155 764 093	
1.5 - CONVENIOS FIRMADOS PELO ORGAOS DA ADMINISTRACAO INDIRETA	280	712 633 736	
RECEITAS DO TESOURO - FISCAL		F	8 099 491 400
RECEITAS DO TESOURO - SEGURIDADE		S	330 280 000
TOTAL DAS RECEITAS DO TESOURO (1)		F+S	8 429 771 400
RECEITAS DE OUTRAS FONTES - FISCAL		F	376 326 131
RECEITAS DE OUTRAS FONTES - SEGURIDADE		S	171 949 860
RECEITAS DE OUTRAS FONTES - INVESTIMENTO		I	925 751 196
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES (2)		F+S+I	1 474 027 187
TOTAL DAS RECEITAS DE TODAS AS FONTES		1+2	9 903 798 587

ARTIGO 3. - A despesa fixada a conta de recursos previstos no artigo 2. deste Decreto, observar-se por órgão, o seguinte desdobramento:

II - DESPESA POR ÓRGÃO

CR\$ 1.000			
ÓRGÃOS	TOTAL	TESOURO	OUTRAS FONTES
1 - PODER LEGISLATIVO	356.432.100	344.932.100	11.500.000
Assembleia Legislativa	270.250.000	258.750.000	11.500.000
Tribunal de Contas	86.182.100	86.182.100	-o-
2 - PODER JUDICIÁRIO	306.944.665	304.747.338	2.197.327
Tribunal de Justiça	306.944.665	304.747.338	2.197.327
3 - PODER EXECUTIVO	15.496.129.880	14.980.599.358	515.530.524
Casa Civil	268.056.472	136.238.305	131.818.167
Casa Militar	10.599.424	10.599.424	-o-
Auditoria Geral do Estado	3.369.496	3.369.496	-o-
Gabinete do Vice-Governador	113.850	113.850	-o-
Procuradoria Geral da Justiça	69.671.473	69.671.473	-o-
Procuradoria Geral do Estado	13.005.675	13.005.675	-o-
Sec. de Estado de Administração	151.310.764	13.612.164	137.498.600
Sec. de Est. de Agric. Assun. Fund.	338.948.933	236.477.041	100.471.892
Sec. de Estado de Com. Social	39.414.000	39.414.000	-o-
Sec. de Estado de Educação	1.654.530.731	1.628.975.468	25.555.263
Secretaria de Estado de Fazenda	193.142.744	192.912.744	230.000
Sec. de Est. Ind. Com. e Mineração	192.757.739	181.172.639	11.585.100
Sec. de Est. de Infra-Estrutura	1.144.657.033	1.129.594.120	15.062.913
Secretaria de Estado de Justiça	747.072.071	716.942.071	30.130.000
Sec. de Est. de Planej. Coord. Geral	310.589.268	248.931.000	61.658.268
Sec. de Estado de Saúde	360.890.207	359.369.886	1.520.321
4 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	2.798.802.606	2.798.802.606	-o-
Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	264.465.255	264.465.255	-o-
Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	1.698.981.825	1.698.981.825	-o-
Sob a Supervisão da Secretaria de Est. de Planej. e Coord. Geral	835.355.526	835.355.526	-o-
5 - RESERVA DE CONTINGENCIA	19.738.140	890.000	19.048.140
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL + SEGURIDADE...	18.978.047.391	18.429.771.400	548.275.991
TOTAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO.....	925.751.198	-o-	925.751.198
TOTAL GERAL DA DESPESA.....	19.903.798.587	18.429.771.400	1.474.027.187

ARTIGO 4. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1.º de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palagium, em Curitiba, 01 de fevereiro de 1.993, 172 da Independência e 105 da República.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

ANTONIO EUGENIO BELLOCA
Secretário do Estado de
Planejamento e Coordenação Geral

-39-

CASA CIVIL

1th

Recepção

Sigilo

0.11.0.21.93

17 de fevereiro de 1993

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

NORMAS DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO ANUAL/93

DECRETO N. 2.519 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/CPO/COPLAN/CCAAI

EXERCICIO 1.993

PUBLICADO EM

01/02/93

DO 21097 Pág. 03

DECRETO N. 2.519, DE 01 DE Fevereiro DE 1.993

Fixa normas para o acompanhamento do Orçamento Geral do Estado no exercício de 1.993 e das outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item III, do Artigo 66, da Constituição Estadual e,

Considerando as disposições da legislação financeira vigente, as normas gerais contidas na lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1.964 e na Lei n. 6.159 de 29 de dezembro de 1.992,

Considerando a necessidade de assegurar a execução orçamentária o equilíbrio entre os dispendios e as receitas, objetivando a estabilidade financeira do Tesouro,

DECRETA:

Título I

Do Processo de Execução

Capítulo I

Dos Instrumentos

ARTIGO 1. - O processo de alteração do Orçamento do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei n. 6.159, de 29 de dezembro de 1.992, observará as normas deste Decreto e utilizar-se-á dos seguintes instrumentos:

- I - Da Receita;
- II - Atualização do Orçamento;
- III - Programação Orçamentária da Despesa

Seção I

Da Receita

ARTIGO 2. - As solicitações de alteração da Discriminação da Receita até o nível de Subalínea serão dirigidas a Coordenadoria de Programação e Orçamentação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, devidamente instruídas, para serem encaminhadas a luz das justificativas apresentadas

Seção II

Da atualização do Orçamento

ARTIGO 3. - De acordo com o Artigo 7. da Lei n. 6.159 de 29 de dezembro de 1.992, o Orçamento Geral do Estado será atualizado através de Decreto assim editado.

PARAGRAFO 1. - O Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) será atualizado e encaminhado as Unidades Orçamentárias de conformidade com o CAPUT deste Artigo.

Seção III

Da Programação Orçamentária da Despesa do Estado

ARTIGO 4. - Os recursos consignados no Orçamento do Estado, no Grupo de Despesa "Pessoal e Encargos Sociais", deverão ser comprometidos de acordo com a Folha de Pagamento Mensal.

ARTIGO 5. - As dotações orçamentárias correspondentes a compromisso com a dívida pública, deverão ser programadas pela Secretaria de Fazenda e posteriormente encaminhadas a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

ARTIGO 6. - As despesas programadas nas Atividades, em Outras Despesas Correntes e Despesas de Capital a conta de Recursos do Tesouro Estadual (Fonte 100) somente poderão ser comprometidas dentro das disponibilidades estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e Secretaria de Estado de Fazenda.

ARTIGO 7. - A Programação de Projetos a conta de Recursos Ordinarios (Fonte 100) e de recursos ainda não garantidos não podera ser feita sem previa e expressa autorização do Governador, apos parecer favoravel da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Capitulo II

Dos Créditos Adicionais

ARTIGO 8. - As solicitações de crédito suplementar serão admitidas quando constatada a insuficiencia de recursos orçamentarios no exercicio.

ARTIGO 9. - As solicitações de crédito suplementar deverão ser encaminhadas a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, nos meses de abril, julho e outubro, obedecendo as instruções especificas definidas pela Coordenadoria de Programação e Orçamentação e pela Coordenadoria de Controle, Acompanhamento e Avaliação institucional e acompanhada de:

- I - Justificativa e demonstrativo de necessidade complementar de recursos;
- II - Parecer técnico do Nucleo Setorial de Planejamento ou equivalente.

PARAGRAFO 1. - Estarão dispensados dos prazos aludidos no "Caput" deste Artigo as solicitações de Crédito Suplementar relativa a:

- a) Sentenças Judiciais;
- b) Juros e Amortização da Divida;
- c) Constituição ou Aumento de Capital de Empresa;
- d) Provavel Excesso de Arrecadação de Receitas;
- e) Repasses da União e,
- f) Autorização prévia do Governador

PARAGRAFO 2. - Em se tratando de solicitações de credito suplementar oriundas de Autarquias, Fundações e Empresas, deverão ser encaminhadas com apresentação do parecer do Orgão a que estiverem institucionalmente vinculados.

ARTIGO 10. - As Autarquias, Fundações e as Empresas em que o Estado seja acionista majoritario, deverão encaminhar até o dia 25 do mes em curso, informações mensais referentes a Folha de Pagamento de Pessoal.

ARTIGO 11. - A Secretaria de Administração devesa encaminhar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, informações mensais referentes a Folha de Pagamento dos Órgãos da Administração Direta, até o dia 10 do mes subsequente.

ARTIGO 12. - As solicitações de alteração no Orçamento de Investimento deverão ser encaminhadas com apresentação do parecer do Órgão a que a Empresa estiver institucionalmente vinculada e acompanhada de:

- I - Demonstrativo de necessidade complementar de recursos;
- II - Indicação da existencia de disponibilidade de recursos.

ARTIGO 13. - O detalhamento normativo das operações de Programação Orçamentaria e Créditos Adicionais ficarão a cargo dos setores proprios da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, de acordo com suas respectivas atribuições.

ARTIGO 14. - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

de fevereiro Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 01
de 1.993, 172 da Independencia e 105 da Republica.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretario de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

CASA CIVIL
JOMAT
elb / ppg / publicação
11.1.02.11.93
.....
/ P. 11.1.02.11.93

- b - destinação do crédito solicitado, por atividade e projeto;
- c - Valor do crédito solicitado acompanhado da respectiva metodologia
- d - no caso de oferecimento de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações devesa ser justificada e demonstrada a prescindibilidade dos mesmos.

III - Apensos a Exposição de Motivos:

- a - Administração Direta: CO I
- b - Administração Indireta: CO I
- c - Cópia de Convenios, Contratos e outros ajustes acompanhada dos Planos de Trabalho, Demonstrativos de Convenios / Contratos / Outros Ajustes devidamente preenchidos e assinados.

Do Controle e Acompanhamento do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

ARTIGO 4. - As Autarquias, Fundações e Empresas em que o Estado seja acionista majoritário, deverão encaminhar:

- I - A Coordenadoria de Controle, Acompanhamento e Avaliação Institucional - CCAAI da SEPLAN, os documentos abaixo:
 - a - demonstrativo da execução orçamentaria e Financeira conforme anexo CO II, até o 10. (décimo) dia útil do mes subsequente.
 - b - demonstrativo mensal da receita arrecadada, conforme anexo CO III, até o 10. (décimo) dia útil do mes subsequente.
 - c - Acompanhamento das operações de créditos interna e externa, conforme o anexo CO IV, até o 10. (décimo) dia útil do mes subsequente.

d - Quadro Demonstrativo do Controle e Acompanhamento da Dívida do Órgão com prestadores de serviços, até o 10. (décimo) dia do mês subsequente Anexo CO-V.

e - Cópia da Folha de Pagamento, acompanhada dos seguintes anexos até o dia 25 do mês em curso:

Anexo I - Resumo da Folha de Pagamento;
Anexo II - Por faixa salarial;

f - Cópias das guias de recolhimento dos encargos sociais - Empregado/Empregador.

g - Tabela salarial do mês.

II - A Coordenadoria de Planejamento - COPLAN:

a - Encaminhar até o 10. (décimo dia do mês subsequente o acompanhamento de Projetos Cadastrados no Sistema SAFFI IV.

Investimento. Da alteração e acompanhamento do Orçamento de

ARTIGO 5. - As solicitações de alteração no Orçamento de Investimento, serão dirigidas a SEPLAN - CCAA, observada a disposição do artigo 12 do Decreto n. 2.519, de 01 de fevereiro nos seguintes procedimentos:

I - Formalização

. Expediente solicitando a alteração, dirigido ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

II - Exposição de motivos, especificando:

a - As razões da insuficiência de recursos detectada, identificando:

- Correção de preços, decorrente de defasagem na metodologia de atualização do orçamento adotada na Lei orçamentaria.
- reforço em função da qualidade ou quantidade nos níveis de produção de bens e/ou prestação de serviços;
- ajuste de programação.

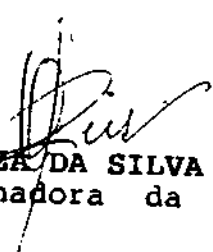
- b - destinação do recurso solicitado;
- c - valor da solicitação e a fonte de financiamento, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo;
- d - consequências decorrentes do não atendimento a solicitação.

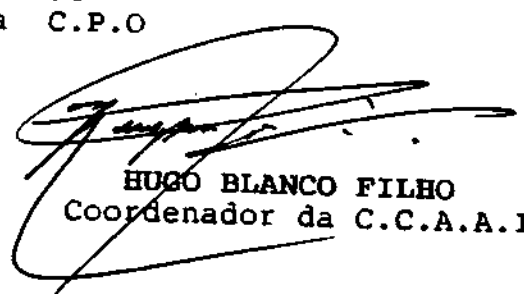
III - Apensos a Exposição de Motivos:

- a - Documento de alteração orçamentaria-Anexo
- b - no caso de equipamentos e veículos especificar tipo, valor unitario e quantidade;
- c - no caso de obras, apresentar cronograma fisico-financeiro

ARTIGO 6. - as disposições dos itens a, c, d do artigo 3. desta Portaria aplicam-se também as Empresas que integram o orçamento de investimento.


NIVALDO DE ARAÚJO
Coordenador da C.P.O


ODILZA DA SILVA REIS
Coordenadora da COPLAN


HUGO BLANCO FILHO
Coordenador da C.C.A.A.I

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

USO INTERNO DO SEPLAN	
PROC. Nº	
DATA DE ENTRADA	
DEC. Nº	
PUBL. D.O.E. DE	

CO-I

1 SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA			
SUPLEMENTAR		ESPECIAL	EXTRAORDINARIO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	

2	ORGÃO	
	UNIDADE	

3 ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE A SER SUPLEMENTADO								
FUNÇÃO								
PROGRAMA								
SUBPROGRAMA								
EM Cr\$ 1.000,00								
DENOMINAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	ESFERA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA						VALOR
		PROJ/ATIV	CAT. ECON.	GRUPO	MOD. APLIC.	ELEMENTO	FORTE	
TOTAL								

4 ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE A SER ANULADO								
FUNÇÃO								
PROGRAMA								
SUBPROGRAMA								
DENOMINAÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE	ESFERA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA						VALOR
		PROJ/ATIV	CAT. ECON.	GRUPO	MOD. APLIC.	ELEMENTO	FORTE	
TOTAL								

5	JUSTIFICATIVA CIRCUNSTANCIADA

6	RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
NOME:	DATA:
ASSINATURA	

EM CR\$ 1.000,00

7 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DO PROJETO ATIVIDADE A SER SUPLEMENTADO													
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA						DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA				SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO			SALDO ORÇAMENTARIO
CODIGO PROJ/ATIVIDADE	CAT ECON	GRUPO	MOD APLIC	ELEMEN TO	FONTE	INICIAL (A)	SUPLEMENTADO (B)	ANULADO (C)	ATUALIZADO (D = A + B - C)	EMPENHADO (E)	LIQUIDADO (F)	ALIQUIDAR (G = E - F)	
TOTAL													

8 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO PROJETO / ATIVIDADE A SER ANULADO													
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA						DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA				SITUAÇÃO DA EXECUÇÃO			SALDO ORÇAMENTARIO
CODIGO PROJ/ATIVIDADE	CAT ECON	GRUPO	MOD APLIC	ELEMEN TO	FONTE	INICIAL (A)	SUPLEMENTADO (B)	ANULADO (C)	ATUALIZADO (D = A + B - C)	EMPENHADO (E)	LIQUIDADO (F)	ALIQUIDAR (G = E - F)	
TOTAL													

9	RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO SETORIAL DE FINANÇAS												
	NOME:						ASSINATURA:						

10	OBSERVAÇÕES												

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJ. E COORDENAÇÃO GERAL
COORD. CONTRÔLE, ACOMPANHAMENTO E AVAL INSTITUCIONAL

CO-III

INFORMATIVO DA RECEITA

ÓRGÃO: _____

MÊS: _____ ANO: _____

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

EM Cr\$ 1.000

CÓDIGO	F	DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO NO MÊS	ARRECADADO ATÉ O MÊS

SEPLAN / CCAAI	CO-IV ACOMPANHAMENTO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA	UNIDADE:	
		MÊS/ANO:	

I - CADASTRO

1. AUTORIZAÇÃO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

2. CREDOR/AGENTE FINANCEIRO

3. Nº CONTRATO	4. DATA	5. DATA DE VENCIMENTO	6. DIVIDAS	7. EFETUADO DIRETAMENTE PELO:
	4.1 INÍCIO 4.2 TÉRMINO		INTERNA ☐ EXTERNA ☐	ESTADO ☐ ENTIDADE ☐

8. BENEFICIÁRIO DA OPERAÇÃO

9. ORGÃO GARANTIDOR

10. OBJETIVO

II - POSIÇÃO DO CONTRATO

1. AVAL

2. GARANTIA(S)	3. PARTICIPAÇÃO (%)
	3.1 ENTIDADE 3.2 ESTADO 3.3 OUTROS

4. VALOR TOTAL (C/R)	5. TIPO DE MOEDA	6. VALOR DA MOEDA ORIGEM	7. PARTICIPAÇÃO (%)
			7.1 ENTIDADE 7.2 ESTADO 7.3 OUTROS

8. PRAZOS (MESES)	9. JUROS (% a.m.)	10. TIPO
8.1 CARÊNCIA 8.2 AMORTIZAÇÃO		10.1 AMORTIZAÇÃO 10.2 PAGAMENTO

III - LIBERAÇÕES

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS	4. NO EXERCÍCIO	5. ATÉ O EXERCÍCIO
	MOEDA ORIGEM			
	CRUZEIRO			

PREVISÃO MENSAL DE LIBERAÇÕES														
1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. JAN.	4. FEV.	5. MAR.	6. ABR.	7. MAI.	8. JUN.	9. JUL.	10. AGO.	11. SET.	12. OUT.	13. NOV.	14. DEZ.	15. TOTAL GERAL
	MOEDA ORIGEM													
	CRUZEIRO													

IV - PAGAMENTOS

1. FONTE	2. TIPO DE MOEDA	3. NO MÊS			4. NO EXERCÍCIO			5. ATÉ O EXERCÍCIO			6. TOTAL GERAL ATÉ O EXERCÍCIO
	MOEDA ORIGEM	1.1 ENTIDADE	1.2 ESTADO	1.3 OUTROS	2.1 ENTIDADE	2.2 ESTADO	2.3 OUTROS	3.1 ENTIDADE	3.2 ESTADO	3.3 OUTROS	
	CRUZEIRO										

B. SALDO DEVEDOR											
1. TIPO MOEDA	2. PRINCIPAIS	3. ENTIDADES			4. ENTIDADES			5. TOTAL GERAL (1.2 + 4.3)			
MOEDA ORIGEM		1.1 ENTIDADE	1.2 ESTADO	1.3 OUTROS	2.1 ENTIDADE	2.2 ESTADO	2.3 OUTROS	3.1 ENTIDADE	3.2 ESTADO	3.3 OUTROS	
CRUZEIRO											

[illegible]

12.20 PONTE	12.21 PRINCIPAL/ ENCARGOS	12.22 TIPO DE	12.23 TOTAL			12.24
			12.23.1 ENTIDADE	12.23.2 ESTADO	12.23.3 OUTROS	TOTAL GERAL
	P	MOEDA ORIGEM				
	E					
	P	CRUZEIRO				
	E					

IV PREVISÃO PAGAMENTOS

IV PREVISÃO PAGAMENTOS

1. PREVISÃO DE PAGAMENTOS FUTUROS

[illegible]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA CONTRÔLE, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

EM Cr # : 000

[illegible]

ANEXO I
RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

ÓRGÃO:

FAIXA SALARIAL (C28)	NÚMERO SERVIDORES	PROVENTOS BRUTO (A)	DESCONTOS				PROVENTOS LÍQUIDOS (F = A - E)	ENCARGOS SOCIAIS EMPREGADOR (G)	TOTAL GERAL (H = A + G)
			CONSIGNAÇÕES (2) (B)	PREVIDÊNCIAS (2) (C)	I. R. R. F. (D)	TOTAL (E = B + C + D)			

TOTAL

(1) CAPEMI, SEGURO, ASSOCIAÇÕES, ETC.

(2) IPEMAT, INPS DO EMPREGADO.

ANEXO II
RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO

ENTIDADE	FONTE	Nº DE SERV.	SALÁRIO BRUTO	SALÁRIO FAMÍLIA	TOTAL FOLHA	IPEMAT/IAPAS	F018	TOTAL GERAL
----------	-------	----------------	------------------	--------------------	----------------	--------------	------	-------------

OBS: ÍNDICE REAJUSTE:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

ATUALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO/93

1. TRIMESTRE

DECRETO N. 2.741, DE 22 DE ABRIL DE 1.993.

EXERCICIO 1.993

PUBLICADO EM

22/04/93
DO 21150 Pág. 03

DECRETO N. 2.741 , DE 22 DE ABRIL DE 1.993

Dispõe sobre a atualização do Orçamento Geral do Estado - Lei n. 6.159, de 29 de dezembro de 1.992, e da outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item III, do Artigo 66, da Constituição Estadual e, de acordo com os itens II e III, do Paragrafo Unico, do Artigo 7, da Lei n. 6.159 de 29 de dezembro de 1.992;

Considerando que a variação de preços medida pelo Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna, da Fundação Getulio Vargas (IGP/DI/FGV) no periodo de janeiro a março de 1.993, foi de 110,00'/. (cento e dez por cento) uma variação média no periodo de 70'/. (setenta por cento).

DECRETA:

ARTIGO 1. - Fica atualizada a Receita prevista e a Despesa fixada no Orçamento Geral do Estado de 1.993.

ARTIGO 2. - Em função da atualização prevista no Artigo 1. deste Decreto, a Receita a ser realizada, conforme Anexo I do Artigo 3. da Lei n.6.159 de 29 de dezembro de 1.992 passa a ter o desdobramento do Anexo I deste Decreto.

ARTIGO 3. - A despesa fixada a conta de recursos previstos no Artigo anterior, observara o desdobramento do Anexo II deste Decreto.

de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1. de
abril de 1.993. ARTIGO 4. - Este Decreto entrara em vigor na data

de abril

Palacio Paiaguas, em Cuiaba, 22
de 1.993, 172 da Independencia e 105 da Republica.

JAYME VERISSIMO DE CAMPOS
Governador do Estado

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretario de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral

-60-

CASA CIVIL

IO MAT

Rec. para publicação

20.4.93
n/ Imprensa Oficial

A N E X O I

EM CR\$ 1 000,00

R E C E I T A					VALOR ATUALIZADO
RECEITA DO TESOURO					//////////
RECEITAS CORRENTES					12 200 915 286
Receita Tributaria					8 864 561 790
Receita Patrimonial					434 700 000
Transferencias Correntes					1 897 902 222
Outras Receitas Correntes					1 003 751 274
RECEITAS DE CAPITAL					4 501 604 648
Operações de Credito					863 526 720
Alienação de Bens					13 045 830
Transferencias de Capital					3 625 032 098
T O T A L					17 702 519 934
RECEITAS DE OUTRAS FONTES					//////////
RECEITAS CORRENTES					1 290 072 800
Receita de Contribuição					319 653 264
Receita Patrimonial					65 480 973
Receita Agropecuaria					212 204
Receita Industrial					427 003 047
Receitas de Serviços					136 078 839
Transferencias Correntes					301 425 965
Outras Receitas Correntes					40 218 508
RECEITAS DE CAPITAL					1 805 384 231
Operações de Credito					540 622 108
Alienação de Bens					53 573 357
Amortização de Empréstimos					15 504 308
Transferencias de Capital					1 195 684 458
T O T A L					3 095 457 031
TOTAL GERAL DA RECEITA					20 797 976 965

A N E X O

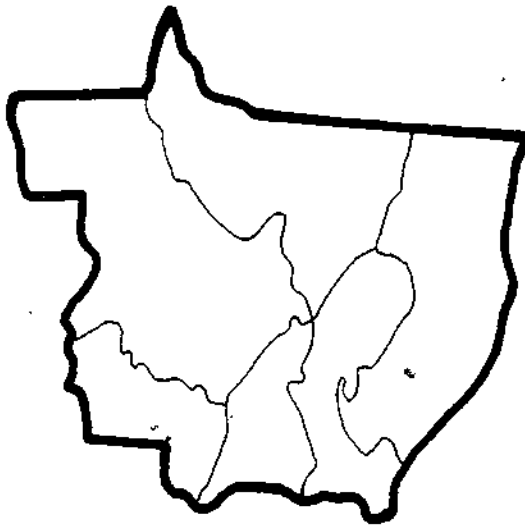
O R G Ã O S		Em Cr\$ 1.000,00	
	T O T A L	TESOURO	OUTRAS FONTES
1 - PODER LEGISLATIVO	689.131.890	664.981.890	24.150.000
Assembléa Legislativa	512.718.200	488.568.200	24.150.000
Tribunal de Contas	176.413.690	176.413.690	-
2 - PODER JUDICIARIO	632.289.625	627.675.239	4.614.386
Tribunal de Justiça	632.289.625	627.675.239	4.614.386
3 - PODER EXECUTIVO	11.267.217.517	10.184.603.472	1.082.614.045
Casa Civil	548.451.439	271.633.312	276.818.127
Casa Militar	19.757.766	19.757.766	-
Auditoria Geral do Estado	6.904.052	6.904.052	-
Gabinete do Vice-Governador	217.928	217.928	-
Procuradoria Geral da Justiça	143.714.211	143.714.211	-
Sec. de Estado de Administração	27.045.792	27.045.792	-
Sec. de Est. de Agríc.Assun.Fund.	316.490.129	27.743.070	288.747.059
Sec. de Estado de Com. Social	695.508.033	484.517.083	210.990.950
Sec. de Estado de Educação	68.619.800	68.619.800	-
Secretaria de Estado de Fazenda	3.474.514.527	3.420.848.475	53.666.052
Sec. de Est.Ind.Com. e Mineração	398.613.281	398.130.281	483.000
Sec. de Est. de Infra-Estrutura	339.814.699	315.485.989	24.328.710
Secretaria de Estado de Justiça	2.374.010.740	2.342.378.623	31.632.117
Sec. de Est. de Planej.Coord.Geral	1.490.388.551	1.427.115.551	63.273.000
Sec. de Estado de Saúde	611.062.884	481.580.527	129.482.357
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	752.103.688	748.911.015	3.182.673
Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	5.358.146.798	5.358.146.798	-
Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda	538.814.197	538.814.197	-
Sob a Supervisão da Secretaria de Est. de Planej. e Coord. Geral	3.358.933.512	3.358.933.512	-
5 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.460.399.089	1.460.399.089	-
	907.113.629	867.112.535	40.001.094
TOTAL ORÇAMENTO FISCAL + SEGURIDADE	18.853.899.459	17.702.519.934	1.151.379.525
TOTAL ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.944.077.506	-	1.944.077.506
TOTAL GERAL DA DESPESA	20.797.976.965	17.702.519.934	3.095.457.031



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

DESTAQUE DO ORÇAMENTO DA UNIÃO
PARA O ESTADO DE MATO GROSSO
Exercicio 1993



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

TERESINHA SOARES DE ANDRADE .PORTO
COORDENADORA DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MAURÍCIO LÚCIO NANTES
CHEFE DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS

EQUIPE DE TRABALHO:

.MAURÍCIO LÚCIO NANTES
.ECREICE DA SILVA E SOUZA
.PAULO ROBERTO CONCEIÇÃO JUNIOR

DATILÓGRAFO:

.HELBEL CRISÓSTOMO DE PINHO

COLABORADORES:

.JAIME LUIZ POIT
.DALVA BORGES DE OLIVEIRA
.MARIA TEREZA ALBUQUERQUE
.VALDIR JULIÃO MAGALHÃES
.JAIRCE JACOB

CUIABÁ - JUNHO/93

Í N D I C E

	PÁGINA
APRESENTAÇÃO.....	03
ANEXO - RELAÇÃO DOS MINISTÉRIOS COM DESTAQUE DE RECURSOS PARA MATO GROSSO.....	04
ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS MUNICÍPIOS DESTACADOS....	05
ANEXO III - VALORES GLOBAIS DEFINIDOS POR MINISTÉRIOS.....	06
ANEXO IV - RECURSOS DA UNIÃO POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAS.....	07
ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUES PARA MATO GROSSO.....	10
ANEXO VI - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DAS ESTATAIS.....	52

APRESENTAÇÃO

Este documento constitui um completo Levantamento dos Recursos do Governo Federal, destinados ao Estado de Mato Grosso para o Exercício de 1 993.

Foram compilados, através de minucioso exame do Orçamento Geral da União - Lei Nº 8.652 de 29 de abril de 1 993 - publicado no Diário Oficial de 30 de abril de 1 993, onde estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de CR\$ 13.896.006.300.689.000,00 (TREZE QUATRILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS TRILHÕES, SEIS BILHÕES, TREZENTOS MILHÕES E SEIS CENTOS E OITENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), compreendendo: Orçamento Fiscal, Orçamento da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos. Neste ano, destacando as Estatais com previsão de investimento em Mato Grosso, Anexo VI.

Nesse sentido, o valor total destacado para Mato Grosso atinge o montante de CR\$ 46.339.793.666.000,00 (QUARENTA E SEIS TRILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E NOVE BILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS),compreendendo os Recursos originários da proposta Orçamentária e Emenda dos Parlamentares.

Embora representando pouco mais de 0,3% do total do Orçamento, a participação de Mato Grosso, neste ano teve um acréscimo, bastante significativo em relação ao Exercício/92. Em termos reais, uma variação positiva aproximada de 260%,considerando uma inflação em torno de 1.350% no período,porque naquele exercício, os recursos destinados ao Estado,consignados no Orçamento da União foi de CR\$ 883.029.736.000,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS BILHÕES,VINTE E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL CRUZEIROS).

O conteúdo foi distribuído sistematicamente, em quadros destacados em forma de anexos, por assunto e por Município, visando facilitar o manuseio e consulta objetiva dos interessados.

Cabe agora aos Parlamentares,Secretários de Estado e demais forças políticas,enviar todo o empenho na liberação desses recursos,tão importantes para o Estado.

ANEXO - I

RECURSOS DA UNIÃO

RELAÇÃO DOS MINISTÉRIOS COM DESTAQUE DE RECURSOS PARA MATO GROSSO

<u>CÓDIGO</u>	<u>MINISTÉRIOS</u>	<u>D.O.U./PÁG.</u>
14000	JUSTIÇA ELEITORAL	65
20000	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	127
21000	AERONÁUTICA	161
22000	AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	175
23000	BEM-ESTAR SOCIAL	224
25000	FAZENDA	434
26000	EDUCAÇÃO E DESPORTO	453
28000	INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	834
30000	JUSTIÇA	848
32000	MINAS E ENERGIA	881
33000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	889
36000	SAÚDE	917
38000	TRABALHO	1.023
39000	TRANSPORTES	1.032
42000	INTEGRAÇÃO REGIONAL	1.094
44000	MEIO AMBIENTE	1.210

ANEXO - III
RECURSOS DA UNIÃO
VALORES GLOBAIS DEFINIDOS POR MINISTÉRIOS

	CR\$ 1.000,00
MINISTÉRIOS	TOTAIS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
.JUSTIÇA ELEITORAL	121.112.145
.PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	1.113.750.000
.AERONÁUTICA	284.006.250
.AGRICULTURA, DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA	947.746.033
.BEM-ESTAR SOCIAL	2.845.843.805
.FAZENDA	2.504.999.005
.EDUCAÇÃO E DESPORTOS	8.128.330.140
.INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO	21.953.250
.JUSTIÇA	164.043.000
.MINAS E ENERGIA	878.703.750
.PREVIDÊNCIA SOCIAL	174.834.000
.SAÚDE	3.952.931.500
.TRABALHO	22.275.000
.TRANSPORTES	3.640.119.739
.INTEGRAÇÃO REGIONAL	7.609.888.619
.MEIO AMBIENTE	16.087.500
TOTAL.....	32.426.623.736
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
.AÇÃO SOCIAL-CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL	5.816.250.000
.MINAS E ENERGIA-CENTRAIS ELÉTRICA DO NORTE DO BRASIL S/A E PETRÓLEO BRASILEIRO S/A	5.843.382.930
.COMUNICAÇÃO-TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A	2.253.537.000
TOTAL GERAL.....	46.339.793.666

ANEXO - IV

RECURSOS DA UNIÃO

POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAS

CR\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO
14000 - JUSTIÇA ELEITORAL			121.112.145
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO		121.112.145	
.Administração e Coordenação dos Serviços Judiciários	108.539.145		
.Capacitação de Recursos Humanos	247.500		
.Sistema de Processamento de Dados	2.475.000		
.Reparos e Conservação de Imóveis	198.000		
.Assistência Médica e Odontológica à Servidor	6.608.250		
.Prestação de Benefícios ao Servidor Público	3.044.250		
20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA			1.113.750.000
20924 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		1.113.750.000	
.Participação Acionária do FND no Capital das Empresas	1.113.750.000		
21000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA			284.006.250
21101 - Secretaria de Economia e Finanças		284.006.250	
.Construção e Melhoramento de Aeroportos	284.006.250		
22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA			947.746.033
22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA		73.012.500	
.Mercados e Centrais de Abastecimento	7.425.000		
.Desenvolvimento Rural Integrado em Microbacias Hidrográficas	4.950.000		
.Eletrificação Rural	60.637.500		
22201 - INSTITUIÇÃO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA		867.308.533	867.308.533
.Assentamento de Trabalhadores Rurais	867.308.533		
22901 - FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIO		7.425.000	7.425.000
.Assistência Financeira as Ações de Desenvolvimento do Setor Agrícola	7.425.000		
23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL			2.845.843.805
23101 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL		2.824.707.305	
.Apoio e Incentivo a Habitação Popular	136.549.141		
.Apoio e Incentivo a Habitação Popular	107.481.231		
.Obras de Drenagem	44.869.399		
.Infra-Estrutura Urbana	74.274.750		
.Desenvolvimento de Ações de Infra-Estrutura e Saneamento Básico	174.217.428		
.Sistema de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos	17.325.000		
.Abastecimento d'água em Núcleos Urbanos	469.507.500		
.Desenvolvimento de Ações de Infra-Estrutura Hídrica	26.498.291		
.Infra-Estrutura de Saneamento Básico	869.486.261		
.Sistema de Coleta e Tratamento de Esgoto	59.400.000		
.Controle de Enchentes e Recuperação de Vales e Cidades	775.318.500		
.Desenvolvimento de Ações Sociais e Comunitárias	69.779.804		
23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA-LBA		21.136.500	21.136.500
.Apoio a Criança Carente	11.310.750		
.Apoio as Ações Comunitárias e as Instituições	9.825.750		
25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA			2.504.999.005
25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA		2.480.249.005	
.Contribuição a Fundos	2.480.249.005		
25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL		24.750.000	24.750.000
.Complementação de Instituições Públicas	24.750.000		
26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS			8.128.330.140
26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS		554.485.811	554.485.811
.Desenvolvimento do Ensino Fundamental	285.120.000		
.Universalização do Ensino Fundamental	62.950.512		
.Projeto Minha Gente	38.362.500		
.Coordenação e Manutenção do Ensino	134.893.763		
.Expansão e Melhoria do Ensino Técnico	13.235.261		
.Projeto Integrado de Desenvolvimento de Ensino Superior	8.700.813		
.Construção e Recuperação das Instalações das Instituições Federais de Ensino	3.324.074		
.Apoio ao Funcionamento das Instituições Federais de Ensino	2.330.138		
.Dissiminação do Desporto de Massa	5.568.750		
26210 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT		468.346.878	468.346.878
.Desenvolvimento de Campanhas Publicitárias	279.053.208		
.Instrumental para Ensino e Pesquisa	2.351.250		
.Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Pesquisa e Apoio	8.275.113		
.Recuperação das Instalações Físicas e do Instrumental Tecnológico	1.653.300		

Continua....

ANEXO - IV

RECURSOS DA UNIÃO
POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAS

CR\$ 1.0000

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO
.Coordenação e Manutenção do Ensino	126.256.755		
.Assistência Social a Educandos	1.830.263		
.Assistência Médica e Odontológica a Servidores	24.836.601		
.Prestação de Benefícios ao Servidor Público	282.645		
.Encargos com Inativos e Pensionistas	22.314.575		
.Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público	1.493.168		
26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		7.105.497.451	7.105.497.45
.Desenvolvimento de Campanhas Publicitárias	1.628.855.020		
.Capacitação de Recursos Humanos	1.610.264.404		
.Coordenação e Manutenção da Pesquisa	1.354.500.181		
.Coordenação e Manutenção da Pesquisa	2.123.550		
.Construção e Recuperação das Instalações das Instituições Federais de Ensino	3.093.750		
.Instrumental para Ensino e Pesquisa	58.260.015		
.Recuperação das Instalações Físicas e do Instrumental Tecnológico	148.500		
.Coordenação e Manutenção do Ensino	1.292.124.241		
.Coordenação e Manutenção do Ensino	3.821.400		
.Coordenação e Manutenção da Extensão	243.402.192		
.Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Pesquisa e Apoio	127.710.000		
.Urbanização e Infra-Estrutura	69.300.000		
.Recuperação das Instalações e Instrumento Tecnológico	32.621.787		
.Capacitação de Recursos Humanos	19.838.288		
.Concessão de Bolsas de Estudo	9.852.257		
.Manutenção de Restaurante Universitário	8.118.000		
.Assistência Social a Educandos	201.159.015		
.Assistência Médica e Odontológica a Servidores	297.000		
.Operacionalização do Sistema Único de Saúde	320.410.183		
.Prestação de Benefícios ao Servidor Público	9.626.859		
.Encargos com Inativos e Pensionistas	91.903.309		
.Contribuição para Formação do Patrimônio	18.067.500		
28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO			21.953.250
28101 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		4.950.000	4.950.000
.Desenvolvimento Integrado da Região Centro Oeste	4.950.000		
28901 - FUNDO GERAL DE TURISMO		17.003.250	17.003.250
.Apoio a Ações e Programas para o Desenvolvimento do Turismo no País	17.003.250		
30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			164.043.000
30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA		164.043.000	
.Reestruturação do Sistema Penitenciário	164.043.000		
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA			878.703.750
32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		876.228.750	
.Participação da União no Capital de Empresas	873.056.250		
.Fiscalização e Controle das Minas	3.172.500		
32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS		2.475.000	2.475.000
.Manutenção e Operação dos Serviços de Geologia e Pesquisa Mineral	2.475.000		
33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL			174.834.000
33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		174.834.000	
.Construção de Imóveis	17.325.000		
.Melhorias de Instalações	16.186.500		
.Conclusão de Obras de Unidades de Serviços	141.322.500		
36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE			3.952.931.500
36206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.298.541.000	3.298.541.500
.Qualificação de Pessoal	2.475.000		
.Construção de Imóveis	264.825.000		
.Reforma e Ampliação da Rede Física	80.200.000		
.Melhoria de Instalações	24.750.000		
.Normatização e Coordenação de Serviços de Saúde	1.237.500		
.Operacionalização do Sistema Único de Saúde	2.925.054.000		
36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		110.137.500	110.137.500
.Controle de Doenças Epidemiológica e Transmissíveis	2.475.000		
.Aquisição e Distribuição de Insumos, Medicamentos Imonológicos, Soros e Reagentes	12.375.000		
.Sistema de Abastecimento de Água	18.562.500		
.Infra-Estrutura de Saneamento Básico	71.775.000		
.Melhorias Sanitárias	4.950.000		

Continua....

ANEXO - IV

RECURSOS DA UNIÃO

POR ÓRGÃO, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMAS

CR\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO
36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		544.252.500	544.252.500
.Infra-Estrutura em Serviço de Saúde	536.827.500		
.Aquisição de Unidades Equipadas para Atendimento	7.425.000		
38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO			22.275.000
38101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO		22.275.000	
.Reforma e Melhoria de Instalação	22.275.000		
39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES			3.640.119.739
39201 - Departamento Nacional de Estradas e Rodagem		3.640.119.739	
.Construção e Pavimentação de Rodovias	1.207.800.000		
.Adequação de Capacidade de Rodovias	252.450.000		
.Conservação Preventiva Rotineira e Emergencial	361.350.000		
.Restauração de Rodovias	1.818.518.739		
43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL			7.609.888.619
43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL		7.609.888.619	
.Irrigação Nacional - PRONI	2.308.308.750		
.Aproveitamento Hidroagrícola	24.750.000		
.Apoio ao Pequeno Produtor Rural	2.475.000		
.Programa de Desenvolvimento Agroambiental PRODEAGRO	3.061.251.295		
.Apoio ao Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável	1.751.114.827		
.Apoio ao Desenvolvimento do Turismo regional	2.475.000		
.Controle de Enchentes e Recuperação de Vales e Cidades	441.569.997		
.Construção, Ampliação e Remodelação de Terminais de Transporte Rodoviário	17.943.750		
44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE			16.087.500
44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS		16.087.500	16.087.500
.Educação Ambiental	16.087.500		
TOTAL DOS MINISTÉRIOS.....			32.426.623.736
DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DAS ESTATAIS			
23000 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL			5.816.250.000
23104 - CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL		5.816.250.000	
.Assistência Financeira as Atividades	5.816.250.000		
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES			2.253.537.000
41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO-TELEMAT		2.253.537.000	
.Expansão e Modernização do Sistema Telefônico	2.253.537.000		
32000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA			5.843.382.930
32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A		5.793.882.930	5.793.882.930
.Usina Hidrelétrica de Manso	864.529.875		
.Expansão do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica	4.624.309.305		
.Expansão do Sistema de Transmissão de Energia Elétrica	305.043.750		
32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO		49.500.000	49.500.000
.Ampliação e Otimização do Parque de Refinamento de Petróleo	49.500.000		
TOTAL DAS ESTATAIS.....			13.913.169.930
TOTAL GERAL.....			46.339.793.666

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL

14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
02.004.0013.2029	Administração e Coordenação dos Serviços Judiciários				108.539.145
02.004.0013.2029.0001	Processamento de Causas		101.619.045	3.455.100	105.074.145
02.004.0013.2029.0002	Serviços Postais e de Telecomunicações		3.465.000		3.465.000
02.004.0217.2007	Capacitação de Recursos Humanos				247.500
02.004.0217.2007.0001	Especialização e Aperfeiçoamento		247.500		247.500
03.007.0024.2016	Sistema de Processamento de Dados				2.475.000
03.007.0024.2016.0001	Manutenção do Serviço de Processamento de Dados		1.980.000	495.000	2.475.000
03.007.0025.2022	Reparos e Conservação de Imóveis				198.000
03.007.0025.2022.0006	Conservação e Reparos de Imóveis da Justiça Eleitoral		198.000		198.000
	Saúde e Saneamento				
13.075.0428.2004	Assistência Médica e Odontológica à Servidores				6.608.250
13.075.0428.2004.0002	Assistência Médico-Hospitalar à Servidores e seus Dependentes		6.608.250		6.608.250
15.078.0486.4089	Prestação de Benefícios ao Servidor Público				3.044.250
15.078.0486.4089.0001	Auxílios ao Servidor Público		346.500		346.500
15.078.0486.4089.0002	Auxílio-Creche		2.598.750		2.598.750
15.078.0486.4089.0004	Auxílio-Refeição		99.000		99.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

20000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

20924 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CÚSTEIO	INVESTIMENTO	
03.008.0035.4314	Participação Acionária de FND no Capital das Empresas				1.113.750.000
03.008.0035.4314.0103	Participação acionária na CEMAT- Implantação de linha de Transmissão de 138KV-km 60 ao km 120	S.J.IV Marcos		618.750.000	618.750.000
03.008.0035.4314.0104	Participação no Capital da Eletronorte p/ conclusão da Usina Hidrelétrica de Manso	Mato Grosso		495.000.000	495.000.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

21000 - MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

21101 - SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
16.087.0523.1013	Construção e Melhoramentos de Aeroportos	Mato Grosso		284.006.250	284.006.250
16.087.0523.1013.0186	Construção de Aeroportos em Mato Grosso				284.006.250

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA

22101 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E REFORMA AGRÁRIA

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
04.016.0096.1614	Mercados e Centrais de Abastecimentos				7.425.000
04.016.0096.1614.0026	Construção da Central de Abastecimentos de Cuiabá			2.475.000	2.475.000
04.016.0096.1614.0143	Construção do Mercados Municipal em MT	Cuiabá		4.950.000	4.950.000
04.040.0105.1224	Desenvolvimento Rural Integrado em Micro bacias Hidrográficas				4.950.000
04.040.0105.1224.0127	Conservação de solos e microbacias	Mato Grosso		4.950.000	4.950.000
04.051.0269.1222	Eletrificação Rural				60.637.500
04.051.0269.1222.0135	Eletrificação Rural	Rondonópolis		12.375.000	12.375.000
04.051.0269.1222.0186	Eletrificação Rural	Dom Aquino		3.712.500	3.712.500
04.051.0269.1222.0898	Eletrificação Rural na Gleba Coqueiral	Nobres		34.650.000	34.650.000
04.051.0269.1222.0932	Eletrificação Rural	Pedra Preta		9.900.000	9.900.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

22201 - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
04.013.0066.1228	Assentamento de Trabalhadores Rurais				867.308.533
04.013.0066.1228.0221	Implantação e Consolidação de Projetos de Assentamento	Mato Grosso	217.829.750	30.728.783	248.558.533
04.013.0066.1228.0366	Consolidação do Projeto de Assentamento de Colonização de Carlinda	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
04.013.0066.1228.0379	Assentamento e Consolidação do Projeto de Assentamento - Mato Grosso	P.Azevedo em G.do Norte		420.750.000	420.750.000
04.013.0066.1228.0381	Implantação e Consolidação do Projeto de Assentamento Braço Sul - MT	Guarantã do Norte		74.250.000	74.250.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DO ABASTECIMENTO E DA REFORMA AGRÁRIA

22901 - FUNDO FEDERAL AGROPECUÁRIA

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
04.040.0031.2464	Assistência Financeira as Ações de Desen	Poconé		7.425.000	7.425.000
04.040.0031.2464.0004	volvimento do Setor Agrícola Melhorias no Parque de Exposições em MT				7.425.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23101 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
10.057.0181.3336	Apoio e Incentivo a Habitação Popular				136.549.141
10.057.0181.3336.0026	Apoio e Incentivo a Habitação Popular	Mato Grosso		136.549.141	
10.057.0316.3336	Apoio e Incentivo a Habitação Popular				107.481.231
10.057.0316.3336.0026	Apoio e Incentivo a Habitação Popular	Mato Grosso		8.481.231	8.481.231
10.057.0316.3336.0141	Apoio a Habitação Popular	Cuiabá		47.025.000	47.025.000
10.057.0316.3336.0142	Apoio a Habitação Popular	V. Grande		12.375.000	12.375.000
10.057.0316.3336.0187	Apoio a Habitação Popular	N.S.Livramento		2.475.000	2.475.000
10.057.0316.3336.0404	Implantação de Lotes Urbanizados	Rondonópolis		37.125.000	37.125.000
13.076.0297.1344	Obras de Drenagem				44.869.399
13.076.0297.1344.0333	Macro e Microdrenagem - MT	P.de Azevedo		4.950.000	4.950.000
13.076.0297.1344.0408	Drenagem - MT	Cáceres		39.919.399	39.919.399
13.076.0323.1345	Infra-Estrutura Urbana				74.274.750
13.076.0323.1345.0035	Infra-Estrutura Urbana - MT	S.Terezinha		2.475.000	2.475.000
13.076.0323.1345.0516	Pavimentação da Av.Ulisses Pompeu de Campos	V.Grande		12.375.000	12.375.000
13.076.0323.1345.2168	Infra-Estrutura Urbana - MT	Matupá		9.900.000	9.900.000
13.076.0323.1345.2169	Infra-Estrutura - MT	Colider		7.425.000	7.425.000
13.076.0323.1345.2170	Infra-Estrutura no B.Jardim Araça	Cuiabá		4.950.000	4.950.000
13.076.0323.1345.2251	Infra-Estrutura Urbana - MT	Araguainha		2.475.000	2.475.000
13.076.0323.1345.2252	Infra-Estrutura Urbana - MT	Vila Rica		2.475.000	2.475.000
13.076.0323.1345.2253	Infra-Estrutura Urbana - MT	S.P.da Cipa		2.499.750	2.499.750
13.076.0323.1345.2260	Infra-Estrutura - MT	Diamantino		29.700.000	29.700.000
13.076.0323.3333	Desenvolvimento de Ações de Infra-Estrutura e Saneamento Básico				174.217.428
13.076.0323.3333.0025	Desenvolvimento de Ações de Infra-Estrutura e Saneamento Básico	Mato Grosso		174.217.428	174.217.428
13.076.0325.1554	Sistema de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos				17.325.000
13.076.0325.1554.0050	Construção de Usina de Resíduos Sólidos	B.do Garças		17.325.000	17.325.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23101 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
13.076.0447.1347	Abastecimento d'água em Núcleos Urbanos				469.507.500
13.076.0447.1347.0560	Sistema de Abastecimento de Água	Torixoréu		24.750.000	24.750.000
13.076.0447.1347.0585	Sistema de Abastecimento de Água	Cáceres		214.582.500	214.582.500
13.076.0447.1347.0598	Sistema de Abastecimento de Água	Colider		12.375.000	12.375.000
13.076.0447.1347.0779	Sistema de Abastecimento de Água	Juara		2.475.000	2.475.000
13.076.0447.1347.0780	Sistema de Abastecimento de Água	Tabaporã		2.475.000	2.475.000
13.076.0447.1347.0784	Sistema de Abastecimento de Água	Vera		7.425.000	7.425.000
13.076.0447.1347.0790	Sistema de Abastecimento de Água	Alto Taquari		3.712.500	3.712.500
13.076.0447.1347.0791	Sistema de Abastecimento de Água	Juscimeira		3.712.500	3.712.500
13.076.0447.1347.0792	Sistema de Abastecimento de Água	N.Brasilândia		3.712.500	3.712.500
13.076.0447.1347.0793	Sistema de Abastecimento de Água	Guiratinga		3.712.500	3.712.500
13.076.0447.1347.0794	Sistema de Abastecimento de Água	N.Xavantina		1.237.500	1.237.500
13.076.0447.1347.0795	Sistema de Abastecimento de Água	N.Olimpia		1.237.500	1.237.500
13.076.0447.1347.0796	Sistema de Abastecimento de Água	A. Garças		2.475.000	2.475.000
13.076.0447.1347.0797	Sistema de Abastecimento de Água em Nova				
	Fernandópolis - MT	B.do Bugres		2.475.000	2.475.000
13.076.0447.1347.0798	Sistema de Abastecimento de Água	Jaciara		4.950.000	4.950.000
13.076.0447.1347.0799	Sistema de Abastecimento de Água	A.Boa Vista		1.237.500	1.237.500
13.076.0447.1347.0801	Sistema de Abastecimento de Água	P.Araguaia		1.237.500	1.237.500
13.076.0447.1347.1007	Construção e Ampliação do Sistema de Abas				
	tecimento de Água	Juína		37.125.000	37.125.000
13.076.0447.1347.1008	Sistema de Tratamento de Água Matupa-MT	P.Azevedo		61.875.000	61.875.000
13.076.0447.1347.1148	Sistema de Abastecimento de Água	P.e Lacerda		17.325.000	17.325.000
13.076.0447.1347.1237	Sistema de Abastecimento de Água em São				
	José do Povo	Pedra Preta		2.475.000	2.475.000
13.076.0447.1347.1333	Sistema de Abastecimento de Água em Cuiabá				
	em Várzea Grande	Mato Grosso		44.550.000	44.550.000
13.076.0447.1347.1364	Sistema de Abastecimento de Água	A.Paraguai		12.375.000	12.375.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23101 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
13.076.0447.3334	Desenvolvimento de Ações de Infra-Estrutura Hídrica				26.498.291
13.076.0447.3334.0025	Desenvolvimento de Ações de Infra-Estrutura Hídrica em MT	Mato Grosso		24.023.291	24.023.291
13.076.0447.3334.0058	Perfuração de Poço Artesiano em MT	Ch.Guimarães		2.475.000	2.475.000
13.076.0448.1112	Infra-Estrutura de Saneamento Básico				869.486.261
13.076.0448.1112.0059	Saneamento Básico em MT	P.do Leste		7.425.000	7.425.000
13.076.0448.1112.0089	Saneamento Básico e Infra-Estrutura no B. Jardim Atlântico	Rondonópolis		27.225.000	27.225.000
13.076.0448.1112.0090	Saneamento Básico	Cuiabá		12.375.000	12.375.000
13.076.0448.1112.0091	Saneamento Básico no Bairro N.Horizonte	Cuiabá		49.500.000	49.500.000
13.076.0448.1112.0092	Saneamento Básico no B.Jardim Fortaleza	Cuiabá		7.425.000	7.425.000
13.076.0448.1112.0093	Ações de Saneamento Básico e de Infra-Estrutura no Bairro Osmar Cabral	Cuiabá		12.375.000	12.375.000
13.076.0448.1112.0096	Ações de Saneamento Básico e de Infra-Estrutura no Bairro Osmar Cabral	Cuiabá		37.125.000	37.125.000
13.076.0448.1112.0097	Ações de Saneamento Básico e de Infra-Estrutura no Bairro Coxipó	Cuiabá		17.325.000	17.325.000
13.076.0448.1112.0098	Ações de Saneamento e de Infra-Estrutura	Cuiabá		69.300.000	69.300.000
13.076.0448.1112.0099	Ações de Saneamento Básico e Infra-Estrutura no Bairro Jardim Fortaleza	Cuiabá		74.250.000	74.250.000
13.076.0448.1112.0100	Ações de Saneamento Básico e Infra-Estrutura no Bairro Novo Horizonte	Cuiabá		2.475.000	2.475.000
13.076.0448.1112.0124	Ações de Saneamento Básico e Infra-Estrutura nas Margens do rio Cuiabá	Cuiabá		12.375.000	12.375.000
13.076.0448.1112.0125	Ações de Saneamento Básico e Infra-Estrutura	Cuiabá		37.125.000	37.125.000
13.076.0448.1112.0152	Saneamento Básico	Itiquira		5.197.500	5.197.500

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23101 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
13.076.0448.1112.0155	Infra-Estrutura e Saneamento Básico	Rondonópolis		81.297.761	81.297.761
13.076.0448.1112.1119	Saneamento Básico no Bairro V.Ipase	V.Grande		22.275.000	22.275.000
13.076.0448.1112.1181	Saneamento Básico no Bairro V.Operária	Rondonópolis		24.750.000	24.750.000
13.076.0448.1112.1198	Saneamento Básico no Bairro J.Fortaleza	Cuiabá		49.500.000	49.500.000
13.076.0448.1112.1222	Saneamento Básico	Comodoro		2.475.000	2.475.000
13.076.0448.1112.1224	Saneamento Básico no Bairro Marajoara	V.Grande		14.850.000	14.850.000
13.076.0448.1112.1225	Saneamento Básico no Bairro Cristo Rei	V.Grande		14.850.000	14.850.000
13.076.0448.1112.1361	Saneamento Básico no Bairro J.dos Estados	V.Grande		34.650.000	34.650.000
13.076.0448.1112.1483	Infra-Estrutura e Saneamento Básico-MT	Campo Verde		4.950.000	4.950.000
13.076.0448.1112.1486	Infra-Estrutura e Saneamento Básico	Aripuanã		2.475.000	2.475.000
13.076.0448.1112.1534	Saneamento Básico no Bairro Asa Branca	V.Grande		2.475.000	2.475.000
13.076.0448.1112.1535	Infra-Estrutura e Saneamento Básico	Salto do Céu		29.700.000	29.700.000
13.076.0448.1112.1559	Saneamento Básico no Bairro Asa Bela	V.Grande		12.375.000	12.375.000
13.076.0448.1112.1589	Saneamento Básico - MT	Rib.Cascalheira		14.850.000	14.850.000
13.076.0448.1112.1660	Infra-Estrutura Básica	V.Grande		83.531.250	83.531.250
13.076.0448.1112.1709	Infra-Estrutura e Saneamento - MT	Dom Aquino		6.187.500	6.187.500
13.076.0448.1112.1710	Saneamento Básico - MT	Poxoréo		11.409.750	11.409.750
13.076.0448.1112.1711	Saneamento Básico - MT	S.J.do Povo		23.512.500	23.512.500
13.076.0448.1112.1837	Saneamento Básico - MT	T.da Serra		24.750.000	24.750.000
13.076.0448.1112.1845	Saneamento Básico - MT	Pedra Preta		7.425.000	7.425.000
13.076.0448.1112.1888	Controle de erosão - MT	S.J.Rio Claro		29.700.000	29.700.000
13.076.0449.1343	Sistema de Coleta e Tratamento de Esgotos				59.400.000
13.076.0449.1343.0494	Sistema de Esgoto Sanitário - MT	Jaciara		1.237.500	1.237.000
13.076.0449.1343.0525	Construção de Estação Elevatória e Coletor de Sistema de Esgoto - MT	Cuiabá		24.750.000	24.750.000
13.076.0449.1343.0536	Construção da Estação Elevatória Córrego Prainha - MT	Cuiabá		4.950.000	4.950.000
13.076.0449.1343.0598	Construção de Sistema de Esgoto Sanitário	V.Grande		25.987.500	25.987.500

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23101 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
13.076.0449.1343.0643	Sistema de Esgoto Sanitário - MT	Cuiabá		2.475.000	2.475.000
13.076.0458.1244	Controle de Enchentes e Recuperação de Vales e Cidades				775.318.500
13.076.0458.1244.0898	Saneamento do Córrego Geri	Cuiabá		9.900.000	9.900.000
13.076.0458.1244.0903	Saneamento do Córrego Lavadeira	P.Azevedo		2.475.000	2.475.000
13.076.0458.1244.0908	Saneamento do Córrego Aeroporto	V.Grande		71.775.000	71.775.000
13.076.0458.1244.0910	Saneamento do Córrego do Bosque	Matupá		24.750.000	24.750.000
13.076.0458.1244.0914	Saneamento dos Córregos Barbado, São Gonçalo e Quarta Feira	Cuiabá		190.575.000	190.575.000
13.076.0458.1244.0918	Canalização dos Córregos Três Barras, Moinho e Gumita	Cuiabá		254.925.000	254.925.000
13.076.0458.1244.0922	Canalização do Córrego Palmeiras	Sinop		7.425.000	7.425.000
13.076.0458.1244.0923	Canalização do Córrego Tarumã	Sinop		4.950.000	4.950.000
13.076.0458.1244.0937	Canalização de Córrego	Guiratinga		2.475.000	2.475.000
13.076.0458.1244.0942	Canalização de Córrego	Cáceres		7.425.000	7.425.000
13.076.0458.1244.0971	Canalização do Córrego Tia Lucimar	V.Grande		7.425.000	7.425.000
13.076.0458.1244.0977	Saneamento do Córrego Mongojo	B.do Garças		4.950.000	4.950.000
13.076.0458.1244.1018	Saneamento Básico do Córrego	A.Floresta		62.518.500	62.518.500
13.076.0458.1244.1019	Saneamento dos Córregos Figueirinha e Geri	Cuiabá		123.750.000	123.750.000
15.081.0486.3335	Desenvolvimento de Ações Sociais e Comunitárias				69.779.804
15.081.0486.3335.0026	Desenvolvimento de Ações Sociais e Comunitárias-MT	Mato Grosso		63.839.804	63.839.804
15.081.0486.3335.0036	Implantação de Horta Comunitária - MT	Alto Garças		495.000	495.000
15.081.0486.3335.0055	Reforma de entidade comunitária - MT	Ch.Guimarães		495.000	495.000
15.081.0486.3335.0186	Construção de Centro Comunitário no Bairro Terra Nova	Cuiabá		4.950.000	4.950.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

23000 - MINISTÉRIO DO BEM-ESTAR SOCIAL

23202 - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
15.081.0483.2593	Apoio à Criança Carente				11.310.750
15.081.0483.2593.0226	Construção de Creche - MT	Poxoréo		3.885.750	3.885.750
15.081.0483.2593.0291	Apoio a Manutenção do Lar Espírito Monteiro Lobato	Cuiabá		1.237.500	1.237.500
15.081.0483.2593.0343	Construção de Creche - MT	B.Melgaço		2.475.000	2.475.000
15.081.0483.2593.0344	Construção de Creche - MT	Poconé		2.475.000	2.475.000
15.081.0483.2593.0345	Construção de Creche - MT	P.Lacerda		1.237.500	1.237.500
15.081.0487.2371	Apoio as Ações Comunitárias e as Instituições				9.825.750
15.081.0487.2371.0500	Desenvolvimento Comunitário e Incentivo a Geração de Renda no Estado	Mato Grosso		4.950.000	4.950.000
15.081.0487.2371.0509	Desenvolvimento Comunitário e Incentivo a Geração de Renda - MT	S.J.do Povo		3.638.250	3.638.250
15.081.0487.2371.0516	Apoio ao Desenvolvimento Comunitário e Geração de Renda - MT	Denise		1.237.500	1.237.500

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

25101 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
07.008.0183.2900	Contribuição a Fundos	Mato Grosso			2.480.249.005
07.008.0183.2900-0063	Fundo Constitucional do Centro Oeste (FCO) 8.552.582.775 = 29% de MT			2.480.249.005	2.480.249.005

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

25000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA

25201 - BANCO CENTRAL DO BRASIL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
03.007.0025.1062	Complementação de Instituições Públicas Apoio para Instalação do Escritório Regio nal do PRODEAGRO	Cuiabá			24.750.000
03.007.0025.1062				24.750.000	24.750.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993**CÓDIGO:**

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
08.042.0188.2289	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	Mato Grosso			285.120.000
08.042.0188.2289.0597	Assistência Financeira para construção e Equipamento de Escolas na Zona Rural			285.120.000	285.120.000
08.042.0188.3017	Universalização do Ensino Fundamental				62.950.512
08.042.0188.3017.0064	Assistência Financeira para o Desenvolvimento do Ensino Fundamental na Região Centro Oeste			39.458.752	39.458.752
	Inst.Públ.Apoiada (Instituição) = 2000				
	Inst.Privada Apoiada (Instituição) = 100				
	Programa Desenvolvido (Programa) - 20				
08.042.0483.3031	Projeto Minha Gente				38.362.500
08.042.0483.3031.0034	Construção de Centro de Educação Integrado	Lucas R.Verde		1.237.500	1.237.500
08.042.0483.3031.0035	Construção de Centro de Educação Integrado	T.N.do Norte		11.137.500	11.137.500
08.042.0483.3031.0036	Construção de Centro de Educação Integrado	Campo Verde		11.137.500	11.137.500
08.042.0483.3031.0037	Construção de Centro de Educação Integrado	Araguaiana		11.137.500	11.137.500
08.042.0483.3031.0038	Construção de Centro de Educação Integrado	Cuiabá		11.137.500	11.137.500
08.042.0483.3031.0039	Assistência Financeira para construção de Centro Educacional Integrado	Cáceres		3.712.500	3.712.500
08.043.0196.2085	Coordenação e Manutenção do Ensino				134.893.763
08.043.0196.2085.0028	Manutenção do Ensino Agrotécnico Federal na Região Centro Oeste		116.587.994		116.587.994
	Acervo Adquirido (exemplar) - 4800			18.305.769	18.305.769
	Aluno Matriculado (Aluno) = 1280				
	Profissional Formado (Pessoa) = 640				
	Equip.Adquirido (Unidade) = 300				
08.043.0199.1078	Expansão e Melhoria do Ensino Técnico				13.235.261
08.043.0199.1078.0003	Assistência Financeira para Obras e Equip. p/Ensino Médio Agrícola	Alta Floresta		6.187.500	6.187.500

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

26101 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
08.043.0199.1078.0050 08.044.0205.1079	Construção e Equipamento de Escola Agrária Projeto Integrado de Desenvolvimento de Ensino Superior	Diamantino		7.047.761	7.047.761
08.044.0205.1079.0041	Melhoria da Qualidade do Ensino e da Pes quisa da Fundação Universidade Federal -MT Entidade Beneficiada (Entidade) - 1				8.700.813
08.044.0205.1083	Construção e Recuperação das Instalações das Instituições Federais de Ensino	Mato Grosso		8.700.813	8.700.813
08.044.0205.1083.0081	Construção e Recuperação de Unidade de En sino da FUFMT-Hosp.Recuperados (Unid) = 1				3.324.074
08.044.0205.2493	Apoio ao Funcionamento das Instituições Fe derais de Ensino	Mato Grosso		3.324.074	3.324.074
08.044.0205.2493.0027 08.044.0224.2553	Apoio ao Funcionamento das IFE-FUFMT Disseminação do Desporto de Massa	Mato Grosso	2.330.138		2.330.138
08.044.0224.2553.0167 08.044.0224.2553.0352	Reforma de Centro Comunitário Desportivos Construção do Ginásio de Esporte	Cuiabá Dom Aquino		2.475.000 3.093.750	2.475.000 3.093.750

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

26210 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
03.007.0021.4096	Desenvolvimento de Campanhas Publicitárias				279.053.208
03.007.0021.4096.0002	Publicidade e Propaganda		150.109		150.109
	Educação e Cultura		129.267.593	11.099.088	140.366.681
	Ensino Médio		127.437.330	11.099.088	138.536.418
08.043.0197.1085	Instrumental para Ensino e Pesquisa				2.351.250
	Equipamentos Adquiridos (Unidade) = 10				
	Acervo Adquirido (Exemplar) = 500				
08.043.0197.1085.0001	Instrumental para Ensino			990.000	990.000
	Equipamentos Adquiridos (Unidade) = 10				
08.043.0197.1085.0003	Acervo Bibliográfico			1.361.250	1.361.250
	Acervo Adquirido (Exemplar) = 500				
08.043.0197.1087	Construção e Ampliação de Unidades de Ensino Pesquisa e Apoio				8.275.113
	Escola Ampliada (Unidade) = 1				
08.043.0197.1087.0006	Ampliação de Unidades de Apoio			8.275.113	8.275.113
	Escola Ampliada (Unidade) = 1				
08.043.0197.1090	Recuperação das Instalações Físicas e do Instrumental Tecnológico				1.653.300
	Laboratório Recuperado (Unidade) = 10				
	SALA DE Aula Recuperada (Unidade) = 10				
08.043.0197.1090.0001	Recuperação das Instalações de Unidades de Ensino		1.653.300		1.653.300
	Laboratório Recuperado (Unidade) = 10				
	Sala de Aula Recuperada (Unidade) = 10				
08.043.0197.2085	Coordenação e Manutenção do Ensino				126.256.755
08.043.0197.2085.0002	Manutenção da Atividade Administrativa		44.024.434		44.024.434
08.043.0197.2085.0003	Manutenção da Atividade Didática		81.595.008	472.725	82.067.733
08.043.0197.2085.0005	Manutenção do Serviço de Processamento de Dados		164.588		164.588

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993**CÓDIGO:**

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

26210 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
08.047.0486.2309	Assistência Social a Educandos				1.830.263
	Aluno Beneficiado (Aluno) = 100				
08.047.0486.2309.0001	Assistência Social ao Aluno Carente		1.830.263		1.830.263
	Aluno Beneficiado (Aluno) = 100				
13.075.0428.2004	Assistência Médica e Odontológica a Servi				
	dores				24.836.601
13.075.0428.2004.0005	Assistência Médica Odontológica a Servido				
	res		746.213		746.213
	Servidor Assistido (Pessoa) = 370				
	Assistência e Previdência		24.090.388		24.090.388
15.078.0486.4089	Prestação de Benefícios ao Servidor Público				282.645
	Servidor Atendido (Pessoal) = 50				
	Criança Atendida (criança) = 50				
	Vale Transporte Concedido (Unidade) = 1200				
15.078.0486.4089.0001	Auxílios ao Servidor Público		70.661		70.661
	Servidor Atendido (Pessoa) = 50				
15.078.0486.4089.0002	Auxílio-Creche		141.323		141.323
	Criança Atendida (criança) = 50				
15.078.0486.4089.0003	Concessão de Vale-Transporte		70.661		70.661
	Vale Transporte Concedido (Unidade) = 1200				
15.082.0495.2013	Encargos com Inativos e Pensionistas				22.314.575
15.082.0495.2013.0001	Encargos com Inativos e Pensionistas		22.314.575		22.314.575
15.084.0492.2012	Contribuição para formação do Patrimônio				
	do Servidor Público				1.493.168
15.084.0492.2012.0001	Contribuição para a formação do Patrimônio				
	do Servidor Público		1.493.168		1.493.168

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

26000 - MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
03.007.0021.4096	Desenvolvimento de Campanhas Publicitárias	Cuiabá			1.628.855.020
03.007.0021.4096.0002	Publicidade e Propaganda		16.434		16.434
	Fundação e Cultura		1.313.795.712	312.364.899	1.626.363.586
	Treinamento de Recursos Humanos		2.475.000		2.475.000
08.007.0217.2007	Capacitação de Recursos Humanos				1.610.264.404
08.007.0217.2007.0225	Programa de Capacitação de Professores do Ensino Fundamental		2.475.000		2.475.000
	Ensino Superior		1.293.300.955	312.364.899	1.605.665.854
	Pesquisa Fundamental		2.123.550		
08.044.0054.2305	Coordenação e Manutenção da Pesquisa				2.123.550
	Pesquisa desenvolvida (pesquisa) = 107				
08.044.0054.2305.0001	Pesquisa na Área de Ciências Exatas e da Terra	Rondonópolis	841.500		841.500
	Pesquisa Desenvolvida (Pesquisa) = 67				
08.044.0054.2305.0002	Pesquisa na Área de Ciências Biológicas		764.775		764.775
	Pesquisa Desenvolvida (Pesquisa) = 12				
08.044.0054.2305.0003	Pesquisa na área de Ciências Sociais				
	Pesquisa Desenvolvida (Pesquisa) = 28		517.275		517.275
08.044.0055.2305	Coordenação e Manutenção da Pesquisa				1.354.500.181
08.044.0055.2305.0004	Pesquisa na Área de Ciências Humanas				
	Pesquisa Desenvolvida (Pesquisa) = 14		873.675		873.675
	Ensino de Graduação		1.270.492.741	83.133.765	1.353.626.506
08.044.0205.1083	Construção e Recuperação das Instalações das Instituições Federais de Ensino	Rondonópolis			3.093.750
08.044.0205.1083.0007	Ampliação do Centro Universitário			3.093.750	3.093.750
08.044.0205.1085	Instrumental para Ensino e Pesquisa				58.260.015
08.044.0205.1085.0001	Instrumental para Ensino			53.577.414	53.577.414
	Equip.Adquiridos (Unidade) = 105				

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
08.044.0205.1085.0003	Acervo Bibliográfico			4.682.601	4.682.601
08.044.0205.1090	Acervo Adquirido (Exemplar) = 43				
	Recuperação das Instalações Físicas e do Instrumental Tecnológico				148.500
08.044.0205.1090.0004	Recuperação do Instrumento Tecnológico			148.500	148.500
08.044.0205.2085	Equipamentos Recuperados (Unidade) = 10				
	Coordenação e Manutenção do Ensino				1.292.124.241
	Profissional Formado (Pessoa) = 764				
	Aluno Matriculado (Aluno) = 6421				
	Monitor Mantido (Pessoa) = 180				
	Acervo Mantido (Exemplar) = 145486				
	Acervo Reposto (Exemplar) = 500				
08.044.0205.2085.0002	Manutenção da Atividade Administrativa		366.266.836	21.780.000	388.046.836
08.044.0205.2085.0003	Manutenção da Atividade Didática		877.918.016		877.918.016
	Profissional Formado (Pessoa) = 764				
	Aluno Matriculado (Aluno) = 6421				
08.044.0205.2085.0004	Manutenção da Monitoria		3.874.761		3.874.761
08.044.0205.2085.0005	Manutenção do Serviço de Processamento de Dados		18.339.354		18.339.354
08.044.0205.2085.0006	Manutenção do Acervo Bibliográfico		3.945.274		3.945.274
	Acervo mantido (exemplar) = 145486				
	Acervo reposto (exemplar) = 500				
08.044.0206.2085	Coordenação e Manutenção do Ensino				3.821.400
	Médico residente mantido (pessoa) = 10				
08.044.0206.2085.0003	Manutenção da Atividade Didática		111.375		111.375
08.044.0206.2085.0007	Manutenção da residência médica		3.710.025		3.710.025
	Médico residente mantido (pessoa) = 10				
08.044.0207.2306	Coordenação e Manutenção da Extensão				243.402.192

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
08.044.0207.2306.0001	Curso Oferecido (curso) = 21 Aluno envolvido (aluno) = 1330 Coordenação e Manutenção da Extensão Curso oferecido (curso) = 21 Aluno envolvido (aluno) = 1330		13.770.405		13.770.405
08.044.0208.1087	Campos Universitário Construção e Ampliação de Unidades de Ensino, Pesquisa e Apoio		400.653	229.231.134	229.631.787
	Prédio construído (m²) = 5561 Prédio ampliado (m²) = 13955				127.710.000
08.044.0208.1087.0001	Construção de Unidades de Ensino Prédio construído (m²) = 4487		38.016.000		38.016.000
08.044.0208.1087.0003	Construção de Unidades de Ensino Prédio construído (m²) = 1074			13.860.000	13.860.000
08.044.0208.1087.0004	Ampliação de Unidades de Ensino Prédio Ampliado (m²) = 1355			75.834.000	75.834.000
08.044.0208.1088	Urbanização e Infra-Estrutura Profissional (Pós-Graduado em Mestrado) (pessoa) = 01				69.300.000
08.044.0208.1088.0001	Rede Elétrica Ampliada (metro) = 500 Sistema Viário Ampliado (sistema) = 01 Urbanização e Infra-Estrutura Profissional Pós-Graduado em Mestrado (pessoa) = 01		69.300.000		69.300.000
08.044.0208.1090	Rede Elétrica Ampliada (metro) = 500 Sistema Viário Ampliado (sistema) = 01 Recuperação das Instalações e o Instrumental Tecnológico				32.621.787

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

26276 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
08.044.0208.1090.0001	Sala de aula recuperada (m²) = 6090 Prédio Recuperado (m²) = 32000 Recuperação das Instalações Físicas de Unidades de Ensino		400.653	32.221.134	32.621.787
08.044.0217.2007	Sala de aula recuperada (m²) = 6090 Prédio recuperado (m²) = 32000 Capacitação de Recursos Humanos				19.838.288
08.044.0217.2007.0001	Docente treinado (docente) = 10 Especialização e Aperfeiçoamento		290.961		290.961
08.044.0217.2007.0002	Docente Treinado (docente) = 10 Qualificação Profissional		1.527.570		1.527.570
08.047.0235.2156	Assistência a Educandos		18.019.757		18.019.757
08.047.0235.2156.0002	Concessão de Bolsas de Estudo				9.852.257
08.047.0240.2308	Bolsas de Estudo		9.852.257		9.852.257
08.047.0240.2308.0001	Manutenção de Restaurante Universitário Refeição fornecida (mil unidades) = 90				8.118.000
08.047.0240.2309	Fornecimento de refeições subsidiadas		8.118.000		8.118.000
08.047.0240.2309.0001	Refeições fornecida (mil unidades) = 90 Assistência Social a Educandos				201.159.015
13.075.0428.2004	Assistência Social ao Aluno Carente		49.500		49.500
13.075.0428.2004.0005	Saúde e Saneamento		195.507.823	5.601.692	201.109.515
13.075.0428.2317	Assistência Médica e Odontológica a Servidores				297.000
	Assistência Médica e Odontológica a Servidores		297.000		297.000
	Operacionalização do Sistema Único de Saúde				320.410.183
	Serviços de saúde do SUS				
	Aluno em pratica hospitalar (aluno) = 120				

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTOS

26276 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
13.075.0428.2317.0019	Paciente Internado (Paciente) = 2064 Leito Oferecido (leito) = 69 Manutenção de Hospital de Ensino Aluno em prática hospitalar (aluno) = 120 Paciente Internado (paciente) = 2064 Leito Oferecido (leito) = 69		195.210.823	5.601.692	200.812.515
15.078.0486.4089	Assistência e Previdência Prestação de Benefícios ao Servidor Público Criança Atendida (criança) = 11 Vale Transporte concedido (unidade)=330000		119.597.668		119.597.668
15.078.0486.4089.0001	Auxílios ao Servidor Público		221.859		221.859
15.078.0486.4089.0002	Auxílio-Creche Criança Atendida (criança) = 11		2.722.500		2.722.500
15.078.0486.4089.0003	Concessão de Vale Transporte Vale Transporte concedido (unidade)=330000		6.682.500		6.682.500
15.082.0495.2013	Encargos com inativos e pensionistas				91.903.309
15.082.0495.2013.0001	Encargos com inativos e pensionistas		91.903.309		91.903.309
15.084.0492.2012	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público				18.067.500
15.084.0492.2012.001	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público		18.067.500		18.067.500

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO TURISMO

28101 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO TURISMO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
11.062.0347.5496	Desenvolvimento Integrado da Região Centro Oeste	V.Grande			4.950.000
11.062.0347.5496.0171	Infra-Estrutura Industrial no distrito de Capão do Pequi			4.950.000	4.950.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

28000 - MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E DO TURISMO

28901 - FUNDO GERAL DE TURISMO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
07.065.0364.2408	Apoio a Ações e Programas para o Desenvol <u>vimento do Turismo no País</u>				17.003.250
07.065.0364.2408.0133	Apoio ao Turismo Ecológico	Juscimeira	4.950.000	2.153.250	7.103.250
07.065.0364.2408.0141	Apoio, Ampliação e Modernização da Infra-Es <u>trutura Turística</u>	Mato Grosso	4.950.000		4.950.000
07.065.0364.2408.0142	Apoio a construção de Centro de Convenções	Ch. Guimarães	4.950.000		4.950.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

30101 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
06.030.0015.1017	Reestruturação do Sistema Penitenciário				164.043.000
06.030.0015.1017.0020	Construção da Penitenciária	Rondonópolis		153.153.000	153.153.000
06.030.0015.1017.0181	Construção de Delegacia Regional	Rondonópolis		4.950.000	4.950.000
06.030.0015.1017.0185	Construção de Cadeia Pública	A.Boa Vista		990.000	990.000
06.030.0015.1017.0191	Construção de Penitenciária	Sinop		4.950.000	4.950.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO. - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1993

CÓDIGO:

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

32101 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
09.051.0035.1700	Participação da União no Capital de Empre _{sas}				873.056.250
09.051.0035.1700.0315	ELETROBRÁS-Usina Hidrelétrica	Manso		568.012.500	568.012.500
09.051.0035.1700.0317	ELETROBRÁS-Linha de Transmissão Sinop/Alta Floresta	Mato Grosso		305.043.750	305.043.750
09.053.0290.2482	Fiscalização e Controle das Minas				3.172.500
09.053.0290.2482.0108	Recuperação de Áreas Mineradoras	Poxoréu		3.172.500	3.712.500

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

32202 - COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
09.053.0292.4083	Manutenção e Operação dos Serviços de Geo	Mato Grosso	2.475.000		2.475.000
09.053.0292.4083.0107	logia e Pesquisa Mineral Avaliação de Recursos Minerais				2.475.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993**CÓDIGO:**

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

36206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
13.007.0217.2512	Qualificação de Pessoal				2.475.000
13.007.0217.2512.0002	Treinamento de Recursos Humanos no Setor de Saúde	Cuiabá		2.475.000	2.475.000
13.075.0428.1003	Construção de Imóvel				264.825.000
13.075.0428.1003.1948	Construção de Hospital Regional	P.de Azevedo		84.150.000	84.150.000
13.075.0428.1003.1989	Construção de Posto de Saúde	Tesouro		14.850.000	14.850.000
13.075.0428.1003.2065	Construção de Unidades Mista de Saúde	A.Boa Vista		4.950.000	4.950.000
13.075.0428.1003.2066	Conclusão do Hospital Regional	S.J.IV Marcos		4.950.000	4.950.000
13.075.0428.1003.2068	Conclusão e Equipamentos do Hosp.Regional	Matupa		4.950.000	4.950.000
13.075.0428.1003.2070	Conclusão e Equipamento do Hosp.Municipal	Gal Carneiro		12.375.000	12.375.000
13.075.0428.1003.2147	Construção de Unidade de Saúde	Pedra Preta		7.425.000	7.425.000
13.075.0428.1003.2150	Construção de Unidade de Saúde Mista	S.A.Leverger		4.950.000	4.950.000
13.075.0428.1003.2151	Construção do Hospital Municipal	S.J.R.Claro		4.950.000	4.950.000
13.075.0428.1003.2154	Conclusão do Hospital do Gov.do Estado	Mato Grosso		24.750.000	24.750.000
13.075.0428.1003.2193	Conclusão do Hospital Regional do Câncer	Rondonópolis		4.950.000	4.950.000
13.075.0428.1003.2194	Conclusão do Hospital Regional	Rondonópolis		74.250.000	74.250.000
13.075.0428.1003.2249	Construção de Unidade Mista de Saúde no Distrito de Chumbo	Poconé		9.900.000	9.900.000
13.075.0428.1003.2272	Instrução de Unidade de Saúde	Sinop		2.475.000	2.475.000
13.075.0428.1003.2291	Construção de Unidade Mista de Saúde	Nortelândia		4.950.000	4.950.000
13.075.0428.1182	Reforma e Ampliação da Rede Física				80.200.000
13.075.0428.1182.0457	Reforma e Melhorias do Posto de Saúde	P.do Leste		4.950.000	4.950.000
13.075.0428.1182.0534	Ampliação do Hospital	B.de Melgaço		13.375.000	13.375.000
13.075.0428.1182.0494	Ampliação do Hospital	B.do Bugres		24.750.000	24.750.000
13.075.0428.1182.0500	Ampliação do Hospital Geral	Poconé		24.750.000	24.750.000
13.075.0428.1182.0534	Ampliação do Hospital	B.de Melgaço		12.375.000	12.375.000
13.075.0428.1183	Melhoria de Instalações				24.750.000
13.075.0428.1183.0242	Equipamentos para Hospitais da Rede Estadual	Mato Grosso		24.750.000	24.750.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

33000 - MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

33201 - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
15.082.0025.1003	Construção de Imóveis				17.325.000
15.082.0025.1003.0261	Construção de Posto de Benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS	Matupá		4.950.000	4.950.000
15.082.0025.1003.1879	Construção do Posto de Benefício do INSS	Jaciara		12.375.000	12.375.000
15.082.0025.1183	Melhorias de Instalações				16.186.500
15.082.0025.1183.0146	Reforma e Melhoria das Instalações das Unidades de Serviços	Mato Grosso	16.186.500		16.186.500
15.082.0025.1716	Conclusão de Obras de Unidades de Serviços				141.322.500
15.082.0025.1716.0016	Conclusão de Obras de Unidades de Serviços	Mato Grosso		126.472.500	126.472.500
15.082.0025.1716.0128	Conclusão das Obras do Posto de Benefícios	Rondonópolis		14.850.000	14.850.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1.993

CÓDIGO:

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

36206 - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
13.075.0248.2312	Normatização e Coordenação de Serviço de Saúde				1.237.500
13.075.0428.2312.0029	Controle e Combate de Doenças Sexualmente Transmissíveis	Mato Grosso	1.237.500		1.237.500
13.075.0428.2317	Operacionalização do Sistema Único de Saúde				2.925.054.000
13.075.0428.2317.0575	Intervenções na Rede Hospitalar Contratada e Conveniada	Mato Grosso	937.802.250		937.802.250
13.075.0428.2317.0594	Internações na Rede Hospitalar Contratada e Conveniada nos Municípios de MT	Mato Grosso	641.718.000		641.718.000
13.075.0428.2317.0620	Atendimento em Regime Ambulatorial no Estado	Mato Grosso	392.807.250	91.228.500	484.035.750
13.075.0428.2317.0647	Atendimento em Regime Ambulatorial nos Municípios de MT	Mato Grosso	377.462.250		377.462.250

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

36000 - MINISTÉRIO DE SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

36211 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
13.075.0429.2318	Controle de Doenças Epidemiológica e Transmissíveis				2.475.000
13.075.0429.2318.0018	Apoio a Manutenção da Entidade Comunitária Casa da Malária	Matupá	2.475.000		2.475.000
13.075.0431.2315	Aquisição e Distribuição de Insumos, Medicamentos Imunobiológicos, Soros e Reagentes				12.375.000
13.075.0431.2315.0430	Operacionalização do Sistema de Saúde	Cuiabá		12.375.000	12.375.000
13.076.0447.1111	Sistema de Abastecimento de Água				18.562.500
13.076.0447.1111.0478	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	N. Guarita		1.237.500	1.237.500
13.076.0447.1111.0909	Sistema de Abastecimento de Água	Campo verde		7.425.000	7.425.000
13.076.0447.1111.1062	Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Novo Eldorado	Tapurah		7.425.000	7.425.000
13.076.0447.1111.1077	Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Chumbo	Poconé		2.475.000	2.475.000
13.076.0448.1112	Infra-Estrutura de Saneamento Básico				71.775.000
13.076.0448.1112.0003	Saneamento Básico no Bairro Filinto Muller	V. Grande		64.350.000	64.350.000
13.076.0448.1112.0703	Saneamento Básico no Bairro Setor Industrial	A. Floresta		7.425.000	7.425.000
13.076.0448.1113	Melhorias Sanitárias				4.950.000
13.076.0448.1113.0295	Melhorias Sanitárias Domiciliares	A. Araguaia		4.950.000	4.950.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

36000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

36901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
13.075.0428.1096	Infra-Estrutura em Serviço de Saúde				536.827.500
13.075.0428.1096.0028	Aquisição de Equipamentos p/Pronto Socorro	Cuiabá		3.712.500	3.712.500
13.075.9428.1096.3878	Reforma, Ampliação e Equipamentos de Pronto Socorro	B.do Garças		17.325.000	17.325.000
13.075.0428.1096.3949	Reaparelhamento dos Serviços do SUS	Mato Grosso		17.325.000	17.325.000
13.075.0428.1096.4062	Conclusão do Hospital de Câncer	Cuiabá		294.525.000	294.525.000
13.075.0428.1096.4071	Conclusão da Rede Hospitalar Pública	Mato Grosso		111.375.000	111.375.000
13.075.0428.1096.4156	Ampliação e Reforma da Stª Casa de Misericórdia	Cuiabá		19.800.000	19.800.000
13.075.0428.1096.4171	Construção da Unidade de Saúde	V.Grande		9.900.000	9.900.000
13.075.0428.1096.4261	Reforma e Equipamentos de Unidade de Saúde	Cuiabá		1.732.500	1.732.500
13.075.0428.1096.4349	Construção de Unidade Mista de Saúde	Alto Garças		2.103.750	2.103.750
13.075.0428.1096.4364	Conclusão do Hospital Central	Cuiabá		37.125.000	37.125.000
13.075.0428.1096.4388	Construção de Hospital	Cáceres		19.800.000	19.800.000
13.075.0428.1096.4396	Construção de Unidade Mista de Saúde	Cáceres		2.103.750	2.103.750
13.075.0428.1619	Aquisição de Unidades Equipadas para Atendimento Móvel				7.425.000
13.075.0428.1619.0151	Aquisição de Veículo para atendimento odontológico	B.do Garças		7.425.000	7.425.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

38000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO

38101 - MINISTÉRIO DO TRABALHO

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
14.080.0025.3032	Reforma e Melhoria de Instalação	Mato Grosso			22.275.000
14.080.0025.3032.0103	Reforma e Melhoria da Delegacia Regional do Trabalho			22.275.000	22.275.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

39000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
16.088.0537.1204	Construção e Pavimentação de Rodovias				1.207.800.000
16.088.0537.1204.0017	BR-158/MT-Travessia Urbana	Rib.Cascalheira		50.737.500	
16.088.0537.1204.0028	BR-070/MT-Travessia Urbana (Duplicação)	B.do Garças		13.612.500	
16.088.0537.1204.0029	BR-163/MT-Santa Helena-Div.MT/PA	Mato Grosso		49.500.000	
16.088.0537.1204.0570	BR-070/MT-Câceres-San Matias	Mato Grosso		60.637.500	
16.088.0537.1204.0589	BR-158/MT-Km 366,4 a 440	Mato Grosso		24.750.000	
16.088.0537.1204.0608	BR-158/MT-Córrego Turvo-km 440	Mato Grosso		61.875.000	
16.088.0537.1204.0609	BR-158/MT-Div.PA/MT-Entº BR-242			210.375.000	
16.088.0537.1204.0637	BR-158/MT-Córrego Turvo-Entº MT-326	Mato Grosso		315.562.500	
16.088.0537.1204.0664	BR-158/MT-Córrego Gaviões-Entº P/São Félix Araguaia	Mato Grosso		420.750.000	
16.088.0537.1296	Adequação de Capacidade de Rodovias				252.450.000
16.088.0537.1296.0184	BR-070/163/364/MT-Entº MT 040-Distrito Industrial	Cuiabá		252.450.000	
16.088.0538.2425	Conservação Preventiva Rotineira e Emergencial				361.350.000
16.088.0538.2425.0015	Conservação Preventiva Rotineira e Emergencial - Conservação via (km)-1901	Mato Grosso		361.350.000	
16.088.0539.1205	Restauração de Rodovias				1.818.519.739
16.088.0539.1205.0070	Restauração da Rodovia BR-364	Mato Grosso		14.850.000	
16.088.0539.1205.0152	Restaurar Trechos Rodoviários-BR 364/MT - Km 153-Divisa GO/MT e MT/RO	Mato Grosso		1.173.782.239	
16.088.0539.1205.0153	BR-364/RO - Divisa MT/RO-Divisa RO/AC	Mato Grosso		222.750.000	
16.088.0539.1205.1156	BR-163/MT-Divisa MS/MT-Cuiabá(km 0/119,8)	Mato Grosso		252.450.000	
16.088.0539.1205.1171	BR-364/MT-km 725.2 a 730.2	Mato Grosso		49.500.000	
16.088.0539.1205.1237	BR-364/MT-Div.60/MT-Div.MT/RO (km 130/201,4)	Mato Grosso		105.187.500	

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
04.054.0077.1234	Irrigação Nacional - PRONI				2.308.308.750
04.054.0077.1234.0009	Apoio a projetos de irrigação	Mato Grosso		2.308.308.750	2.308.308.750
04.054.0077.1238	Aproveitamento Hidroagrícola				24.750.000
04.054.0077.1238.0167	Perímetro de Irrigação	Rondonópolis		24.750.000	24.750.000
07.040.0183.1162	Apoio ao Pequeno Produtor Rural				2.475.000
07.040.0183.1162.0153	Apoio a Federação dos Trabalhadores na Agricultura-FETAGRI	Mato Grosso		2.475.000	2.475.000
04.040.0183.1712	Programa de Desenvolvimento Agroambiental PRODEAGRO-MT				3.061.251.295
	Área Indígena demarcada (km) = 400				
	Cadastramento Fundiário (ha) = 800.000				
	Posto Indígena Construído (unidade) = 4				
07.040.0183.1712.0001	Programa de Desenvolvimento Agroambiental PRODEAGRO-MT	Mato Grosso		3.061.251.295	3.061.251.295
07.040.0183.1714	Apoio ao Desenvolvimento Regional Integrado e Sustentável				1.751.114.827
07.040.0183.1714.0035	Construção e Pavimentação de Estradas Vici- nais	Nova Xavantina		2.475.000	2.475.000
07.040.0183.1714.0043	Construção da Rodovia MT-235-Trecho entro- camento BR-163/Rio Arinos/Entrocamento MT-010/MT	Mato Grosso		25.987.500	25.987.500
07.040.0183.1714.0094	Pavimentação e Restauração do Sistema Viã rio Urbano e do Distrito Industrial	Rondonópolis		4.950.000	4.950.000
07.040.0183.1714.0098	Infra-Estrutura Básica do Dist.Industrial	Cuiabá		50.737.500	50.737.500
07.040.0183.1714.0114	Duplicação da Av.da FEB-Aeroporto/Ponte Velha no Rio Cuiabá em V.Grande	Cbã/V.Grande		2.475.000	2.475.000
07.040.0183.1714.0153	Construção e Pavimentação da Rodovia MT- 220-Trecho BR-163/P.dos Gaúchos	Mato Grosso		2.475.000	2.475.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
07.040.0183.1714.0154	Construção e Pavimentação da Rodovia MT-225-Trecho BR-163/Vera/MT	Vera		2.475.000	2.475.000
07.040.0183.1714.0155	Construção e Pavimentação da Rodovia MT-010 Trecho S.J.do Rio Claro-BR 163/364	Mato Grosso		38.362.500	38.362.500
07.040.0183.1714.0191	Restauração da Rodovia MT 341-Trecho entrocamento MT 244/Manso-MT	Manso		4.950.000	4.950.000
07.040.0183.1714.0207	Pavimentação da Rodovia MT-338-Trecho Juara-BR 163-MT	Juara		7.425.000	7.425.000
07.040.0183.1714.0233	Restauração da Rodovia Estadual/MT 265	Mato Grosso		12.375.000	12.375.000
07.040.0183.1714.0236	Construção e Pavimentação da Rodovia Estadual MT-320 Trecho BR 163	Marcelândia		1.237.500	1.237.500
07.040.0183.1714.0237	Restauração da Rodovia MT-175 Trecho Cachoeira-Araputanga-MT	Mato Grosso		20.814.750	20.814.750
07.040.0183.1714.0238	Construção de Pontes	Mato Grosso		17.325.000	17.325.000
07.040.0183.1714.0246	Construção de Anel Viário	B.do Garças		12.375.000	12.375.000
07.040.0183.1714.0309	Construção da Rodovia Estadual MT-110-Trecho Alto Garças/Guiratinga	Mato Grosso		15.847.178	15.847.178
07.040.0183.1714.0312	Infra-Estrutura Urbana	P.de Azevedo		14.850.000	14.850.000
07.040.0183.1714.0319	Construção e Pavimentação MT-246/339-Trecho Rio Sepotuba/Entrocamento MT-358	Mato Grosso		61.875.000	61.875.000
07.040.0183.1714.0320	Restauração da Rodovia MT 060 Trecho Poconé-Porto Jofre	Mato Grosso		2.475.000	2.475.000
07.040.0183.1714.0321	Pavimentação da Rodovia MT 326-Trecho Canarana-BR 158	Mato Grosso		27.225.000	27.225.000
07.040.0183.1714.0324	Construção e Pavimentação da Rodovia MT - 370/050-Trecho Mineirinho/Duas Marias/Santa Lúcia/Pindaíval	Mato Grosso		7.245.000	7.245.000
07.040.0183.1714.0360	Infra-Estrutura básica no Bairro Mapim	V.Grande		2.475.000	2.475.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
07.040.0183.1714.0361	Pavimentação de estradas vicinais	Cuiabá		4.950.000	4.950.000
07.040.0183.1714.0362	Construção e Pavimentação da Rodovia MT - 244, Trecho MT 351/Nova Brasilândia	Mato Grosso		24.750.000	24.750.000
07.040.0183.1714.0363	Restauração da Rodovia Parque Estadual MT-050-Trecho Cbá/Stº A.do Leverger/Barão de Melgaço/Mimoso	Mato Grosso		24.750.000	24.750.000
07.040.0183.1714.0463	Acesso ao Bairro Jardim Vitória	Cuiabá		7.425.000	7.425.000
07.040.0183.1714.0547	Construção e Pavimentação do Contorno e Acesso à Sinop	Mato Grosso		11.385.000	11.385.000
07.040.0183.1714.0549	Construção e Pavimentação de contorno de acesso à S.J.dos IV Marcos	Mato Grosso		25.987.500	25.987.500
07.040.0183.1714.0550	Infra-Estrutura básica	Tabaporã		13.612.500	13.612.500
07.040.0183.1714.0672	Construção e pavimentação de estradas vicinais	Alto Garças		2.475.000	2.475.000
07.040.0183.1714.0673	Construção e pavimentação de estradas vicinais	São Joaquim		2.475.000	2.475.000
07.040.0183.1714.0674	Construção, pavimentação e restauração da MT-129-Trecho Entrocamento MT-020/Gaucha do Norte	Mato Grosso		27.225.000	27.225.000
07.040.0183.1714.0675	Pavimentação da Rodovia Estadual MT-100/ Trecho Alto Araguaia-Divisa MT/MS	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
07.040.0183.1714.0678	Restauração da Rodovia Estadual/MT 170 - Trecho Juína/Castanheira/Juruena/Aripuana	Mato Grosso		2.475.000	2.475.000
07.040.0183.1714.0731	Construção da Rodovia MT-199 Trecho Vila Bela SS.Trindade-Divisa MT/RO/MT	Mato Grosso		4.950.000	4.950.000
07.040.0183.1714.0732	Construção da Rodovia MT-235, ligando BR 174 ao Distrito de Campos de Júlio/Comodoro	Mato Grosso		24.750.000	24.750.000
07.040.0183.1714.0733	Construção e pavimentação da Rodovia Estadual MT 244	Rosário Oeste		2.475.000	2.475.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
07.040.0183.1714.0735	Construção da Rodovia 325 Trecho Juara/ Alta Floresta	Mato Grosso		12.365.000	12.365.000
07.040.0183.1714.0736	Pavimentação da Rodovia MT 206 Trecho En trocamento da MT 208/Paranaíta	Mato Grosso		12.365.000	12.365.000
07.040.0183.1714.0788	Obras de acesso e contornos	Mato Grosso		18.711.000	18.711.000
07.040.0183.1714.0795	Construção de Pontes sobre o Ribeirão Arareau em Rondonópolis	Mato Grosso		24.750.000	24.750.000
07.040.0183.1714.0797	Construção e Pavimentação da Rodovia Esta dual MT 470 Trecho MT 270/S.J.do Povo	Mato Grosso		9.900.000	9.900.000
07.040.0183.1714.0815	Implantação da Rodovia Estadual-MT 423	Cláudia		24.750.000	24.750.000
07.040.0183.1714.0820	Construção de Pontes sobre o Rio Araguaia li gando Baliza-GO-Torixoréu-MT	Mato Grosso		1.237.500	1.237.500
07.040.0183.1714.0823	Implantação de Estrada Vicinal MT 240	Mato Grosso		7.425.000	7.425.000
07.040.0183.1714.0824	Restauração da Rodovia Estadual em MT, Tre cho S.A.Leverger/B.de Melgaço	Mato Grosso		14.850.000	14.850.000
07.040.0183.1714.0845	Construção de Ponte de Concreto	Comodoro		2.475.000	2.475.000
07.040.0183.1714.0882	Construção e pavimentação da Rodovia MT 469, trecho entre BR-364/Águas Quentes/São Lourenço de Fátima	Mato Grosso		54.450.000	54.450.000
07.040.0183.1714.0883	Pavimentação da Rodovia MT 370 Trecho Mi neirinho/Itiquira	Mato Grosso		12.375.000	12.375.000
07.040.0183.1714.0916	Construção da Rodovia MT 080, Trecho entro camento da BR-158/São José do Xingu	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
07.040.0183.1714.0972	Construção da Rodovia MT 170 Trecho Campo Novo/Entrocamento 364/358	Mato Grosso		74.250.000	74.250.000
07.040.0183.1714.0973	Construção da Rodovia Confresa à Ribeirão Santana	Mato Grosso		74.250.000	74.250.000
07.040.0183.1714.0974	Construção da Rodovia Confresa/Alo Brasil/	Mato Grosso		74.250.000	74.250.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
07.040.0183.1714.0975	Construção da Rodovia no Trecho Lique l ã n dia BR 158/São Félix do Araguaia	Mato Grosso		74.250.000	74.250.000
07.040.0183.1714.0976	Construção da Rodovia Estadual Trecho En tr rocamento BR-158/Stª Terezinha	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
07.040.0183.1714.0977	Construção da Rodovia MT-322 Trecho Alo Brasil/Luiz Alves-MT	Mato Grosso		111.375.000	111.375.000
07.040.0183.1714.0978	Construção da Rodovia MT-431 Trecho Vila Rica/Santa Terezinha	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
07.040.0183.1714.0985	Implantação de Linhas de Transmissão LT 138 KV Trecho km 60 km 120/Quatro Marcos	S.J.IV Marcos		37.125.000	37.125.000
07.040.0183.1714.1070	Infra-estrutura básica em Nova Olimpia	Mato Grosso		12.375.000	12.375.000
07.040.0183.1714.1071	Restauração de Estradas Vicinais	Juara		12.375.000	12.375.000
07.040.0183.1714.1072	Infra-Estrutura básica	Tapurah		24.750.000	24.750.000
07.040.0183.1714.1207	Construção e Pavimentação da Rodovia MT 343/Trecho Cáceres/P.Estrela/B.do Bugres	Mato Grosso		152.212.500	152.212.500
07.040.0183.1714.1233	Pavimentação Rodovia MT 326 Trecho Canara a na/BR 158	Mato Grosso		74.250.000	74.250.000
07.040.0183.1714.1274	Construção e Pavimentação da Rodovia MT 320 Trecho Colider/Alta Floresta	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
07.040.0183.1714.1296	Restauração da Rodovia MT-130 Trecho Rondo n ópolis/Poxoréo	Mato Grosso		24.750.000	24.750.000
07.040.0183.1714.1339	Construção de Pontes e pavimentação do anel viário	Rondonópolis		22.275.000	22.275.000
07.040.0183.1714.1341	Construção da Rodovia Estadual MT 251/Cha p pada dos Guimarães à Campo Verde	Mato Grosso		21.356.899	21.356.899
07.065.0363.1711	Apoio ao Desenvolvimento do Turismo Regio n al				2.475.000
07.065.0363.1711.0008	Apoio ao Desenvolvimento Ecoturístico do Pantanal	Mato Grosso		2.475.000	2.475.000

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

43000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

43101 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO REGIONAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
07.076.0458.1244	Controle de Enchentes e Recuperação de <u>va</u> <u>les e cidades</u>				441.569.997
07.076.0458.1244.0024	Desassoreamento do Rio Cuiabá	Cuiabá		269.280.000	269.280.000
07.076.0458.1244.0441	Contrôle de enchentes e obras de recupera <u>ç</u> <u>ão</u> das margens do Rio Cuiabá em Barão de Melgaço	Mato Grosso		25.987.500	25.987.500
07.076.0458.1244.0467	Controle de enchentes e recuperação de <u>va</u> <u>les e cidades</u> Região Centro Oeste	Mato Grosso		95.564.997	95.564.997
07.076.0458.1244.0490	Controle a Erosão Urbana Combate	Barra do Garças		1.237.500	1.237.500
07.076.0458.1244.0585	Controle de enchentes e canalização dos Córregos Barbado, São Gonçalo e Quarta Fei <u>r</u> <u>a</u>	Cuiabá		7.425.000	7.425.000
07.076.0458.1244.0617	Canalização do Córrego Trairis	V. Grande		4.950.000	4.950.000
07.076.0458.1244.0702	Canalização do Córrego Canivete	Rondonópolis		25.987.500	25.987.500
07.076.0458.1244.0723	Canalização do Ribeirão Arareau	Rondonópolis		11.137.500	11.137.500
16.091.0532.1641	Construção, Ampliação e Remodelação de Ter <u>m</u> <u>inais de Transporte Rodoviário</u>				17.943.750
16.091.0532.1641.0010	Construção de Terminal de Transporte urba <u>n</u> <u>o</u>	Barra do Garças		17.943.750	17.943.750

ANEXO V - QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DA UNIÃO - COM DESTAQUE PARA MATO GROSSO - 1 993

CÓDIGO:

44000 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

44201 - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
03.077.0057.2549	Educação Ambiental				16.087.500
03.077.0057.2549.0013	Construção do Centro de Educação Ambiental	B.de Melgaço		7.425.000	7.425.000
03.077.0057.2549.0014	Construção do Centro de Educação Ambiental da Baía do Chacororé para preservação e Estudos do Pantanal	B.de Melgaço		8.662.500	8.662.500

ANEXO VI - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DAS ESTATAIS

CÓDIGO:

23000 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

23104 - CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
15.081.0487.2280.0004	Assistência Financeira as Atividades				5.816.250.000
	Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Re	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	curso para Assistência Social				
	Prefeitura Municipal de Barra do Bugres -	Mato Grosso		74.250.000	74.250.000
	Centro Social N.S.Aparecida -p/Assistência				
	Social				
	Prefeitura Municipal de Barra do Garças -	Mato Grosso		643.500.000	643.500.000
	Obras da Diocese do Município - p/Assistên				
	cia Social				
	Prefeitura Municipal de Cáceres - Centro	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	Espírita Matheus				
	- O Bom Samaritano	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	- Sindicato dos Trab.Rurais de Cáceres	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	- União Social de Assistência	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	Prefeitura Municipal de Cuiabá - Abrigo	Mato Grosso		111.375.000	111.375.000
	Bom Jesus - Assistência Social				
	- Associação de Pais e Amigos dos Excepcio	Mato Grosso		160.875.000	160.875.000
	nais de MT - APAE - p/Assistência Social				
	- Faculdade de Ciências de Saúde de Cuiabá	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	Mantida por: União das Escolas Superiores				
	de Cuiabá-UNIC-Cuiabá/MT-p/Assist.Social				
	- Fé e Alegria-Associação de Beneficência	Mato Grosso		247.500.000	247.500.000
	Social e Educação Popular Integral -p/Assis				
	tência Social				
	- Instituto dos Cegos do Estado de MT - p/	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
	Assistência Social				
	- Lar Espírita Monteiro Lobato - p/Assistên	Mato Grosso		61.875.999	61.875.000
	cia Social				

ANEXO VI - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DAS ESTATAIS

CÓDIGO:

23000 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

23104 - CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
	- Pia União de Santo Antônio - p/Assistên cia Social	Mato Grosso		61.875.000	61.875.000
	- Sociedade Beneficiente de Santa Casa de Misericórdia - p/Assistência Social	Mato Grosso		74.250.000	74.250.000
	- Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Cuiabá	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
	- Sociedade Pestalozzi de Mato Grosso - p/ Assistência Social	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	- União das Escolas Superiores de Cuiabá - UNIC- p/Bolsas de Estudo	Mato Grosso		594.000.000	594.000.000
	Prefeitura Municipal de Jaciara - p/Assis tência Social	Mato Grosso		99.000.000	99.000.000
	Prefeitura Municipal de Jauru - Patronato Nossa Senhora do Pilar - p/Assistência So cial	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
	Prefeitura Municipal de N.S.do Livramento - p/Assistência Social	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
	Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - Clube de Mães Marcenaria e Serraria São Francisco de Nova Brasilândia - p/Assistên cia Social	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	Prefeitura Municipal de Poxoréo - Associa ção Beneficiente e Cultura Leão XIII	Mato Grosso		371.250.000	371.250.000
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - ASSO ciação de Pais e Amigos dos Excepcionais de ROO-APAE-p/Assistência Social	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	Centro de Reabilitação "Louis Braille" - p/ Assistência Social	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000

VI - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DAS ESTATAIS

CÓDIGO:

23000 - MINISTÉRIO DA AÇÃO SOCIAL

23104 - CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
	Centro Social João XXIII p/Assist-Social	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	Prefeitura Municipal de S.J.do Povo - p/ Assistência Social	Mato Grosso		742.500.000	742.500.000
	Prefeitura Municipal de S.A.do Leverger - p/Assistência Social	Mato Grosso		123.750.000	123.750.000
	Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - Associação de Pais e Amigos dos Excepcio nias de T.da Serra-p/Assistência Social	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000
	Prefeitura Municipal de Várzea Grande				
	- Fundação Júlio Campos	Mato Grosso		742.500.000	742.500.000
	- Instituto Educacional Mato-Grossense	Mato Grosso			
	- IEMAT - p/Bolsas de Estudo	Mato Grosso		99.000.000	99.000.000

ANEXO VI - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DAS ESTATAIS

CÓDIGO:

32000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

32224 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
09.051.0263.3257	Usina Hidrelétrica de Manso				864.529.875
09.051.0263.3257.0001	Usina Hidrelétrica de Manso - Construir Usi				
	na Hidrelétrica (unidade) = 1			864.529.875	864.529.875
09.051.0267.5130	Expansão do Sistema de Distribuição de Ener				
	gia Elétrica				4.624.309.305
09.051.0267.5130.0113	Construção da Linha de Transmissão 138 KV -				
	IV Marcos-Pontes e Lacerda	Mato Grosso		4.624.309.305	4.624.309.305
09.051.0267.5137	Expansão do Sistema de Transmissão de Ener				
	gia Elétrica				305.043.750
09.051.0267.5137.0151	Construção Linha de Transmissão SinoP-Alta				
	Floresta	Mato Grosso		305.043.750	305.043.750

ANEXO VI - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DAS ESTATAIS

CÓDIGO:

32000 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

32230 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
09.052.0347.5044	Ampliação e Otimização do Parque de Refina mento de Petróleo				49.500.000
09.052.0347.5044.0114	Implantação do Poliduto Goiania - GO/Cbá	Mato Grosso		49.500.000	49.500.000

ANEXO VI - DETALHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO DAS ESTATAIS

CÓDIGO:

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

41212 - TELECOMUNICAÇÕES DE MATO GROSSO S/A

CR\$ 1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO	LOCALIDADE	V A L O R		TOTAL
			CUSTEIO	INVESTIMENTO	
05.022.0134.5152	Expansão e Modernização do Sistema Telefônico Contratar Terminais (unid.) = 13000 Instalar Terminais (unid.) = 4032				2.253.537.000
05.022.0134.5152.0001	Expansão e Modernização do Sistema Telefônico Contratar Terminais (unid.) = 4992 Instalar Terminais (unid.) = 4032	Mato Grosso		1.426.500.875	1.426.500.875
05.022.0134.5152.0002	Implantação do Sistema de Telefonia Móvel Contratar Terminais (unid.) = 1000	Mato Grosso		39.668.063	39.668.063
05.022.0134.5152.0040	Expansão e Modernização do Sistema Telefônico com utilização de tecnologia Trópico-RA Contratar Terminais (unid.) = 7008 Instalar Terminais (unid.) = 6968	Mato Grosso		680.448.062	680.448.062
05.022.0134.5152.0240	Implantação de Telefonia Rural em Santo Antonio do Leverger	Mato Grosso		2.475.000	2.475.000
05.022.0134.5152.0241	Implantação de Telefonia Rural em Barão de Melgaço	Mato Grosso		1.237.500	1.237.500
05.022.0134.5152.0242	Implantação de Telefonia Rural em Poconé	Mato Grosso		2.475.000	2.475.000
05.022.0134.5152.0313	Terminais Telefônicos com facilidades DDD/DDI nos Municípios do interior	Mato Grosso		24.750.000	24.750.000
05.022.0134.5152.0314	Instalação de Postos de Serviços de Telefonia Rural	Mato Grosso		75.982.500	75.982.500